

Concorrência Pública

008/2020

Processo Administrativo nº 134/2020

Protocolo nº 18180/2020

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Urbana Bairro Estados – Jardim Morumbi.

Solicitante: Secretaria Municipal Obras Públicas.

Abertura: 15/06/2020

Horário: 09h00min

Vol. 05

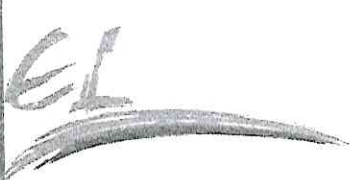
PADRÕES DE MEIOS-FIO ESCALA 1:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras Públicas
APROVADO
18/08/2020 08.05.2020
Processo nº Data

Gustavo Gonçalves Quadros
Engº Civil - Matr 349333
CREA-PR 72.224/D

oão oa	Rua Salvador	Rua Uberaba	Rua Caxias do Sul	Rua A	Rua B
m	32,63 m	833,13 m	1180,00 m	97,93 m	58,63 m
m	15,00 m	435,00 m	270,00 m	24,00 m	21,00 m
m²	47,96 m²	1473,83 m²	1863,44 m²	148,44 m²	90,13 m²
m²	31,49 m²	1414,08 m²	702,81 m²	48,79 m²	41,90 m²
nd	2 und	28 und	14 und	4 und	2 und
und	116 und	3341 und	3775 und	334 und	184 und
ind	30 und	340 und	123 und	60 und	30 und
m²	14,93 m²	1684,40 m²	992,13 m²	8,23 m²	25,01 m²
nd	4 und	116 und	75 und	1 und	5 und
Om	37.51m	2139.02m	1627.35m	26,55m	57,47m



Emiliana Lima
arquiteta

EL Arquitetura Ltda.
CNPJ - 04.911.728/0901-26
Fone/Fax: (0**41) 3027-5062 • 9916-2065
E-mail: emilionalima@terra.com.br

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO JARDIM MORUMBI

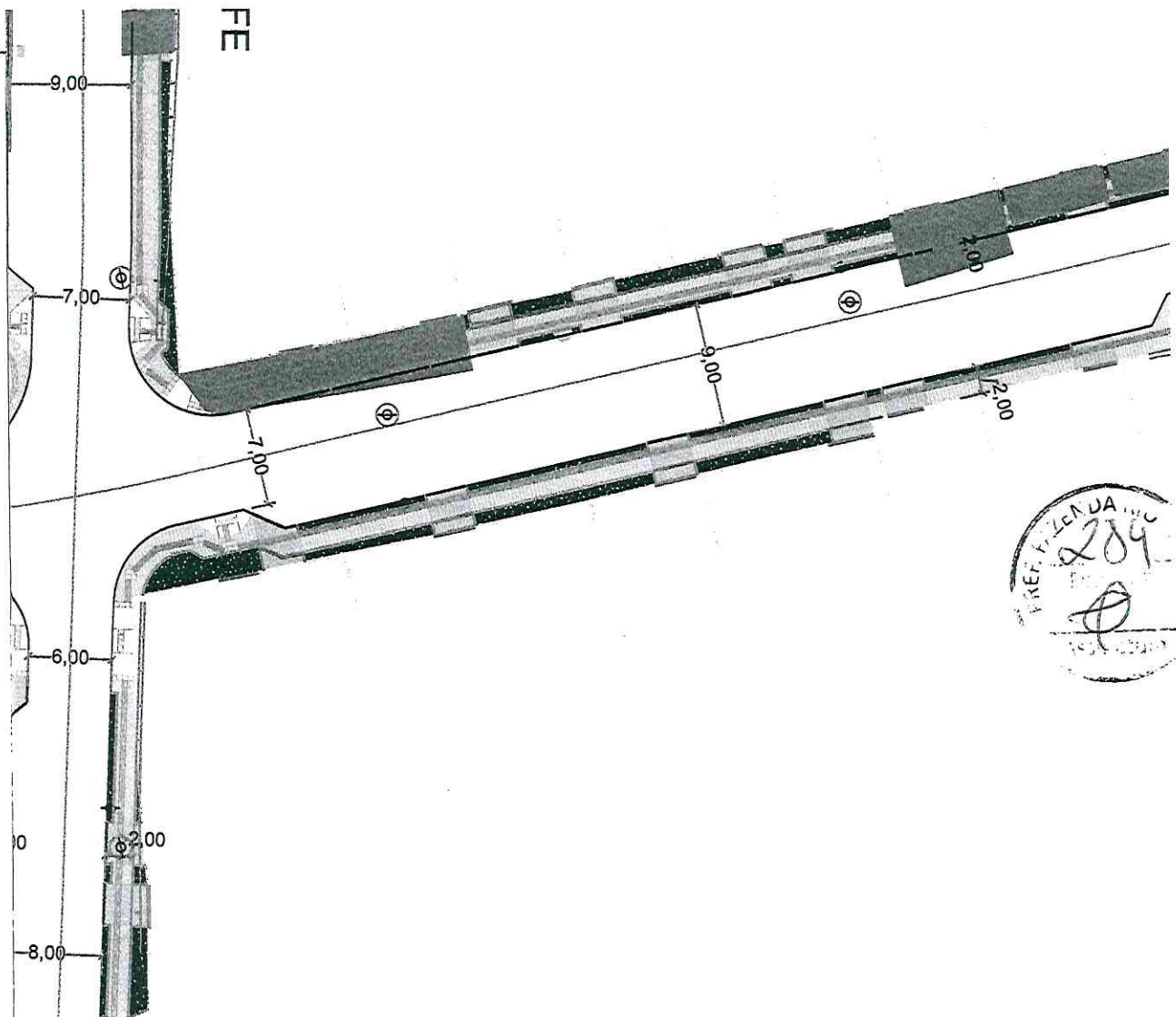
DESCRIÇÃO PROJETO DE PAISAGISMO
JD. MORUMBI NO BAIRRO SANTA MARIA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ	ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO EMILIANA FIGUEIRA LIMA - CAU - A25739-7 ANELISE RAMOS DA SILVA - CAU - A63286-4	ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO 	ASSINATURA
DESENVOLVIMENTO 	ESCALA 1:500 DATA FEVEREIRO / 2019

PLANTA

FOLHA n°
PP-04/04

IMPORTANTE ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU UTILIZADO PARA OUTROS FINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras Públicas
APROVADO
18/05/2020 08/05/2020
Processo nº Data

[Signature]
Gustavo Gonçalves Quadros
Engº Civil - Matr 349033
CREA-PR 72.224/D

EL

Emiliana Lima
arquiteta

EL Arquitetura Ltda.
CNPJ - 04.911.728/0901-26
Fone/Fax: (0**41) 3027-5062 • 9916-2065
E-mail: emilionalima@terra.com.br

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO JARDIM MORUMBI

DESCRIÇÃO PROJETO DE INTERFERÊNCIA
JD. MORUMBI NO BAIRRO SANTA MARIA
EST OPP A EST 0+0,000

PROPRIETÁRIO	ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ	
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO	ASSINATURA
EMILIANA FIGUEIRA LIMA - CAU - A25739-7 ANELISE RAMOS DA SILVA - CAU - A63286-4	<i>[Signature]</i>
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO	ASSINATURA
DESENVOLVIMENTO	ESCALA
	1:500
PLANTA	DATA
	FEVEREIRO / 2019
	FOLHA nº
	PI-02/03

IMPORTANTE

ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU UTILIZADO PARA OUTROS FINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras Públicas
APROVADO
19/08/2020 08-05-2020
Processo nº Data

Gustavo Gonçalves Quadros
Engº CIVIL - Matr 3470383
CREA-PR 72.224/D

Rua Salvador	Rua Uberaba	Rua Caxias do Sul	Rua A	Rua B	TOTAL
0	1 un	1 und	0	0	8 und
0	20 und	19 und	2 und	1 und	57 und
6,07 m ²	1350,58 m ²	230,06 m	36,21 m ²	18,20 m ²	1,828,52 m ²
0	0	110,44 m	14,60 m	0	159,61 m
0	0	8,50 m	28,93 m	0	37,43 m

 Emiliana Lima arquiteta e urbanista	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO JARDIM MORUMBI	
	DESCRÇÃO PROJETO DE INTERFERÊNCIA JD. MORUMBI NO BAIRRO SANTA MARIA - EST OPP A EST 0+0,000	
	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ	ASSINATURA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO EMILIANA FIGUEIRA LIMA - CAU - A25739-7 ANELISE RAMOS DA SILVA - CAU - A63286-4	ASSINATURA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO	ASSINATURA
DESENVOLVIMENTO	ESCALA 1:500	FOLHA n° PI-03/03
PLANTA		DATA FEVEREIRO / 2019
IMPORTANTE ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU UTILIZADO PARA OUTROS FINS		

DOCUMENTOS

JARDIM MORUMBI -

ESTADOS



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 18-19-0234 - Cont de Empresa para execução de Pavimentação Urb JD MORUMBI

150/2020	08/05/2020		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	4.730.478,2000	4.730.478,20	Não
						Preço Médio -->	4.730.478,20	4.730.478,20	
						Total Preço Médio -->	4.730.478,20	4.730.478,20	

Angélica Carlos L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 18180/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☒ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Jardim Morumbi - Estados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.730.478,20 (Quatro Milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
171	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1601	ESTADUAL
1190	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1015	FEDERAL

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise de regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 08/05/2020.

Angélica Veloso L Machado
Compras e Licitações
Matrícula 351.665

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

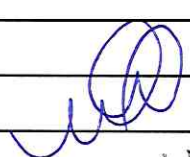


PROTOCOLO Nº 18180/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Jurídico.

Considerando que não existe Licitação com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020



O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

II Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

II. Informar que:

- a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
- b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
- c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.


João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 068/2020 - Data: de 27
de março de 2020.**

**PORTARIA N.º 055/2020.
De 27 de março de 2020.**

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
- III – Membro: Flaviano Nogueira Siedeliske, com matrícula de n. 356.993.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 356.649;
- II – Secretário: Suelen Meira Aguiar de Oliveira, com matrícula n. 357.616;
- III – Membro: Edson Luiz Ferreira Xavier, com matrícula n. 357.679.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 072/2019.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Parte integrante da Portaria n. 063/2019.



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 008 - 2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):



Local: Bairro Estados - Jardim Morumbi;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Uberaba - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Caxias do Sul - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia
- Rua Natal - trecho entre 20 m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo
- Rua Vitória - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo
- Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo
- Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo
- Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo
- Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba
- Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

Área Pavimentada: 19.429,12 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais);

Preço máximo: R\$ 4.730.478,20 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 60

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,66%
2	TERRAPLENAGEM	1,94%
3	BASE / SUB-BASE	19,51%
4	REVESTIMENTO	21,67%
5	MEIO-FIO E SARJETA	3,81%



6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	24,39%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,59%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5,42%
10	DRENAGEM	20,26%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,75%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 4.302.495,33 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 427.982,87 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 e 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 4.730.478,20 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);



- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA N.º ____/20____
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/20____

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA N.º ____/20____
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/20____

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N.º 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:



a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3627-8519 data limite para o agendamento 09/06/2020; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ	930,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para



dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário



Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.



Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.



12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não



havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o



objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.



15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.



17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.



21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;



- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO



25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 008/2020

Objeto: Pavimentação Urbana Bairro Estados - Jardim Morumbi

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Fazenda Rio Grande, de de 2020.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__..

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 008/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e , respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de

exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de



qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único



Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;



f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Cleiton Moreira Hamm, matrícula 355.28, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR nº72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do



objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

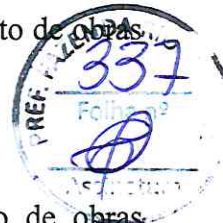
Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo



A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro



Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.



Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumirá e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO



As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°



Testemunhas:

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)
ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.



- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPOSTANTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO





ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS



Município:		FAZENDA RIO GRANDE	SAM	60		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	01		
Local da Obra:		JARDIM MORUMBI - GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	91,42
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
840000	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame			m	159,61
73899/2	SEIL	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento			m3	10,11
OBR-002	PMC	MURO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ H = 1,50 M PADRÃO PMC SEM REVESTIMENTO			m	37,43
2		TERRAPLENAGEM				
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	11,51
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	m3	3.299,60
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019			m3	664,20
3		BASE / SUB-BASE				
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	22.951,67
531000	DER	Brita Graduada	18,50	2,4000	m3	3.451,56
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 (Reforço de sub-leito, Base ou Sub-Base) - Pregão 62/2019			m3	4.590,41
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	19.429,12
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	23,10	1,0000	ton	21,37
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	19.429,12
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	23,10	1,0000	ton	9,71
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	2.331,48
transporte		Areia	10,60	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	41,30	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,8280		
transporte		Massa	18,50	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	18,50	1,0000	ton	132,90
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	3.173,44
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0726	m	937,80
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,0171m3/m)			m	4.603,60
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	7,90	1,7300	m3	321,27
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	11.296,56
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	5.666,06
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	15,00	1,9500	m3	538,04
A	DER	Brita Graduada - Passeio	18,50	2,4000	m3	397,68
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	40,00	0,1200	m2	5.380,44
534908A	DER	Paver Colorido e=8cm - sem colchão	40,00	0,1600	m2	2.651,22
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	254,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	3.264,95
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	51,00
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	31,00
12	SMOP PAI	Piso Tátil			m2	1.897,60

7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2		1.264,45
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un		97,00
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un		17,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un		58,00
10		DRENAGEM			
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3		4.957,53
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3		3.294,38
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un		2,00
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un		3,00
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m		1.915,96
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m		290,00
BLSC120	DER	B.L. Símple concreto armado H até 1,20 m	un		108,00
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un		47,00
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un		14,00
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		1,00
composição	PMFRG	Saibro Compactado CBR>=20 - Pregão 62/2019	m3		1.167,56
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un		34,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un		34,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un		34,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un		34,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un		34,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un		34,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un		34,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb		1,00



ANEXO VI
BDI (composição)



BDI - DER / PAVIMENTAÇÃO - DELIBERAÇÃO 033/2018-CD	
IMPOSTOS	ISS = 0,80
	PIS = 0,65
	COFINS = 3,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	Σ = 4,45
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,90
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00
RISCOS	0,53
SEGUROS E GRANTIAS	0,35
DESPESAS FINANCEIRAS	1,05
LUCRO	6,70
BDI	23,88
$BDI = (((((1 + (C7 + C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$	
BDI arredondado	23,88%
BDI Insumos de Petróleo	13,88%
Valor Total com BDI	R\$ 4.730.478,20
Valor Total sem BDI	R\$ 3.859.767,54
BDI médio do Projeto	22,6%



Protocolo nº 18180/2020 Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Memorando/Ofício: nº 203/2020 SMOP

Ao Jurídico,

Para Análise e Parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 349/2020

Processo nº 18.180/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras, a contratação de empresa para execução pavimentação urbana no bairro Estados – Jardim Morumbi.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva minuta do contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame. Quanto à divisão em lotes levada a efeito no Edital, tal trata-se de critério de ordem técnica da Secretaria solicitante. Observa-se também que o edital foi fornecido pelo PARANACIDADE, não sendo possíveis alterações do mesmo sem anuência expressa desse ente.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 351.950
OAB/PR 41.224



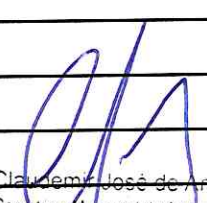
PROTOCOLO Nº 18180/2020

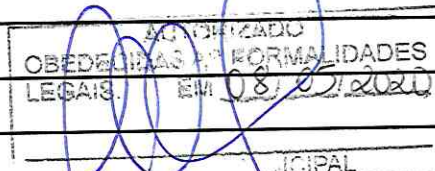
MEMORANDO Nº 203/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

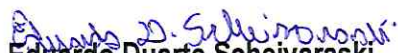
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2020 – PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estados – Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.429,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da CPL
Suplente



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2020**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estados – Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.429,12 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.


Eduardo Duarte Scheivarski
Presidente da CPL
Suplente

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 109/2020 de 12 de maio de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - SEGUNDA REUNIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019
Processo Administrativo nº. 45/2019 / Protocolo nº 13.781/2019

Objeto: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

PARTICIPANTES: SKOPUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SALISH - COMUNICAÇÃO LTDA ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA.

PAUTA:

- Identificar os representantes dos licitantes presentes;
- Abrir as envelopes nº. 02;
- Exibir as vias não identificadas do envelope nº. 01 com as vias identificadas do envelope nº. 02 do Plano de Comunicação Publicitária para a identificação da sua autoria;
- Elaborar planilha com as notas atribuídas às propostas técnicas compostas pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Retorno de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação;
- Divulgar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas registrando-se em Ata com o conteúdo das propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

DATA/HORA: 14 de maio de 2020, às 09h30min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.
Carine Henrique Reis dos Santos
Presidente do Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 35/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.5, e 16.6, do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou Impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 35/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para a aquisição de roupas, calçados, luvas e gorros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedora as seguintes empresas: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.017/0001-83, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 5.103,51 (cinco mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos); do lote 02, com o valor de R\$ 11.928,90 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos); do lote 03, com o valor de R\$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); e do lote 04, com o valor de R\$ 15.089,09 (quinze mil e oitenta e nove reais e nove centavos); H A ENDE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 05, com o valor de R\$ 73.888,41 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e um centavos); e do lote 07, com o valor de R\$ 24.024,39 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do lote 06, com o valor de R\$ 36.784,71 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); e SILVENINA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, vencedora do lote 08, com o valor de R\$ 15.990,93 (quinze mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.

Edson Duarte Schiavirasi
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estados - Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.425,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e perfis de escaramento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020

Edson Duarte Schiavirasi
Presidente da CPL
Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020

OBJETO: Registro de Preço aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Edson Duarte Schiavirasi
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº107/2020 de 11 de maio de 2020

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2020 - PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estados - Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.429,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Schiavaretti
Presidente da CPL
Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
PROTOCOLO 42299/2019
Processo Administrativo nº. 44/2020

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 Km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Sanitária.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 14h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Schiavaretti
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - PMFRG

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 21 de Maio do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Sedan	01	R\$ 60.000,00	80 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Schiavaretti
Presidente da CPL
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
Processo Administrativo nº 130/2020 / Protocolo nº 17712/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Santa Tereza, Lote 02 - Bairro Eucaliptos e Nações, com extensão total de 442,18 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.636, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.983, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 26 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 26 de Maio de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 11 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Schiavaretti
Presidente da CPL
Suplente



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ: 07.473.735/0127-83, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para automóveis com transporte de combustíveis próprio - Licença de Operação nº 5762 com validade até 21/06/2019, instalada à Estrada BR 476, S/Nº, KM 174, Bairro Serrinha, Município de Cotidã/PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 31/2020
 O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 02/2020, cujo objeto é a **DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL CONSTATANTE DAS MATRÍCULAS Nº 30.134, 30.135 E PARTE DA MATRÍCULA 14.736, TODAS DO MÚNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, COM FINEZA DE COMARCA, SEM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL INTERMUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 179.569,45M², CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.864/2019, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL**, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa **RAVANELLO & DISSENHA BIODIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.905.239/0001-95.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2020.
HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 57/2020
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, tiras de glicemia, material médico hospitalar e protetor solar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 28/05/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/05/2020 a partir das 08h31min.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMMET): até às 08h30min do dia 28/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/05/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregeiro(a). LOCAL: www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregeiro: Paulo Marcelo Scheid.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 União da Vitória, 11 de maio de 2020.
Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 56/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a Unidade de Pronto Atendimento Emergencial - UPA 24hrs do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 26/05/2020.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMMET): até às 08h30min do dia 26/05/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/05/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/05/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 213.684,00 (Duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Pregeiro: Paulo Marcelo Scheid.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (41) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 e-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br
 site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 Local: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas".
 União da Vitória - PR, 11 de maio de 2020.
Hilton Santin Roveda - Prefeito

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE REVOCACÃO PARCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - Processo Licitatório nº 25/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Caminho Usinado a Quente (C.U.A.Q.) das (s) ruas (s) e avenidas (s): LOTE 1 - João Café Filho; LOTE 2 - Joaquim da Silva Xavier; LOTE 3 - São Cristóvão; LOTE 4 - Leão Bartoski; LOTE 5 - Orlando Savi Sobrinho; LOTE 6 - Valdir Brunel; LOTE 7 - São Domingos; LOTE 8 - SA; LOTE 9 - Prudente de Moraes, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos.
 O Prefeito Municipal de União da Vitória, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que devido a divergências surgidas no projeto e na planilha orçamentária do LOTE 7 (Pavimentação Asfáltica da Rua São Domingos) da licitação supramencionada, e nos termos do Memorando nº 124/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), e considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, art. 49, **RESOLVE** revogar o LOTE 7, mantendo-se inalterados os demais lotes e cláusulas do edital, bem como a data de abertura e julgamento marcada para o dia 25/05/2020 às 14h00min. A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes. Determino à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria demandante que sejam tomadas as devidas providências de ajustes e publicação do novo Edital.
 Publique-se.
 União da Vitória/PR, em 11 de maio de 2020.
HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ENVLAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 00.296.168/0001-96 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Laboratório de Análises Físico-Químicas, Microbiológicas e Atmosféricas instalada na Rua Carlos Klemz, 264, Curitiba, Paraná.

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA - Agente Delegado
 Avenida Manoel Ribas, 5699, 1º andar, Santa Felicidade - Curitiba - Paraná, CEP: 82400-000

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
 1- **EDUARDO MATIAS DE OLIVEIRA** com **YSVELI ZARITH MARCANO MARQUEZ**
 2- **CARLOS BRONSON SOARES MACHADO** com **LUZIELE DA SILVA SOUSA**
 3- **MARCOS HENRIQUE ALVES DA COSTA** com **JACQUELINE PEREIRA DE MEIRA**
 4- **DIEGO CESAR PORTELA PATCZYK** com **DANIELE COUTINHO MORAES**
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 11 de maio de 2020
IRIO DAS CHAGAS LIMA
 Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
 TABELÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:
 1- **LUIZ VITOR FERREIRA RAMIERI** e **PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG**, (EDITAL DO SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO EM CURITIBA - PR)
 2- **JOSE AURINDO PÓRTO** e **EDVANE MARIA DE SOUZA**
 3- **FELIPE DA SILVA BONFIM** e **BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
 Processo Administrativo nº 114/2020 / Protocolo nº 14825/2020
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal, Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Scheiervaski
 Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020
 Processo Administrativo nº 112/2020 / Protocolo nº 14975/2020
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Scheiervaski
 Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
 A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Barro Estados Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.429,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509.
 Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2020.
Priscila Lopes Alves, Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - SEGUNDA REUNIÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
 Processo Administrativo nº 045/2019 / Protocolo nº 13781/2019
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio da Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediária e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.322/2010. Participantes: SKOPUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SALISH COMUNICAÇÃO LTDA ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. PAUTA: a) identificar os representantes dos licitantes presentes; b) abrir os envelopes; c) cotejar as propostas identificadas do envelope nº 01 com as propostas identificadas do envelope nº 02 do Plano de Comunicação Publicitária para a identificação da sua autoria; d) elaborar planilha com as notas atribuídas das propostas técnicas compostas pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária. Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação; e) divulgar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas registrando-as em Ata contendo as propostas desclassificadas e a ordem de classificação. DATA/HORA: 14 de maio de 2020, às 09h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações.
 Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
 Presidente da CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A SOCR RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Breu e Terebintina e Resinas Vegetais, válida até 10/10/2020 instalada na Estrada-Sengés - Barra, município de Sengés, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A SOCR RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Breu e Terebintina e Resinas Vegetais, instalada na Estrada-Sengés - Barra, município de Sengés, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
JAGUARICATU 1- GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para GERAÇÃO DE ENERGIA instalada no município de Sengés-PR. LO nº 15.158 validade: 10/10/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
JAGUARICATU 2- GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para GERAÇÃO DE ENERGIA instalada no município de Sengés-PR. LO nº 15.157 validade: 10/10/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CGH - CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH PAINA Itorna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para GERAÇÃO DE ENERGIA instalada no município de Castro-PR. LO nº 3775 validade: 10/10/2020..

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.969/2020
 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente a Concorrência nº 03/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação da Empresa para Obra de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 11.776,08 m², no bairro Recanto das Águas, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Horácio de Oliveira (entre a Rua Doodoro da Fonseca e a Rua Mem de Sá) - (Extensão da via: 369,43 metros), Rua Carlos Petersen (entre a Rua Doodoro da Fonseca e a Rua Vergílio Sentier) - (Extensão da via: 256,87 metros), Rua Aladei Alves da Costa (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferraz e Avenida Vereador Orlando Santander) - (Extensão da via: 166,11 metros), Rua Francisca Assis Sentier (entre a Rua Acyr Martins e a Avenida Jairo Ferraz) - (Extensão da via: 131,69 metros), Rua Vergílio Sentier (entre a Rua Arthur Martins e a Avenida Vereador Orlando Santander) - (Extensão da via: 388,75 metros), Rua Antônio da Silva Pinto (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferraz e a Avenida Vereador Orlando Santander) - (Extensão da via: 143,76 metros), Rua Francisca Nunes Gale (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferraz e a Rua Vergílio Sentier) - (Extensão da via: 239,57 metros), será realizada no dia 15 de junho de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1960 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 2.667.012,25 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, doze reais e vinte e cinco centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1960 - Centro - Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos da Lei nº 32, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 11 de maio de 2020. Emerson Antonio Zapach - Presidente Comissão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Decisão Hierárquica, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada do Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Calçamento da Rua Joaquim Simões, conforme especificações contidas no projeto básico e Anexos, será realizada no dia 13 de maio de 2020, às 13h30, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1960 - Centro - Piraquara/PR. Piraquara, 11 de maio de 2020. Emerson Antonio Zapach - Presidente Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.421/2020
 O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao prego acima citado, cujo objeto e aquisição de religião de ponto biométrico, será realizada no dia 25 de maio de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1960 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 156.884,49 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1960 - Centro - Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos da Lei nº 32, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 11 de maio de 2020. Sheila Guimarães Vêloso - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.727/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4, da Lei Federal nº 13.979/2020, RATIFICA o Processo nº 15.727/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 15/2020, de contratação da empresa SPIRE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.073.193/0001-67, sob o valor total de R\$ 171.383,20 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), que tem por objeto a aquisição de Kits de Higiene e Limpeza, destinados a atender a população em situação de pobreza e extrema pobreza, atendidas pelo Município de Piraquara. Piraquara, 11 de maio de 2020. Marcus Maurício de Souza Tesseroli - Prefeito Municipal.

Dois VizinhosMUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de veículo, tipo Mini Van com 7 lugares, novo, zero km, para atender a demanda do Município de Dois Vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 181.460,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

39493/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR. Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

39495/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (Papel A-4), para atender todos os setores da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 26 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

39496/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas Secretarias da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 62.151,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

39498/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 013/2020; OBJETO: Contratação de revisão preventiva relativa aos 10.000 km d e Frota 336; CONTRATADA: Divel Distribuidora; FONE: 75.928.838/0001-49; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - PR; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/90. VALOR ESTIMADO: R\$ 426,91 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: Raul Camilo Isotton
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
311452020

Documento emitido em 12/05/2020 08:29:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10682 | 12/05/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

39500/2020

Fazenda Rio GrandePREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 008/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da prefeitura, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estados - Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.429,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41)3627-8509.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves,
Comissão Permanente de Licitações

39388/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2020

Processo Administrativo n.º 112/2020 / Protocolo n.º 14975/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

39456/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2020

Processo Administrativo n.º 114/2020 / Protocolo n.º 14825/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

39585/2020

Figueira

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que as 09:00 do dia 26/05/2020 Na RUA DR ZOILLO MEIRA SIMÕES, 410 CENTRO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR, realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações de:

OBJETO	QUANTIDADE	VOLOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01		360.000,00	90

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41)3627-8509.

39488/2020

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de veículo, tipo Mini Van com 7 lugares, novo, zero km, para atender a demanda do Município de Dois Vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 181.460,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 11 de maio de 2020
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO

DE SESSÃO PÚBLICA - SEGUNDA REUNIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

Proc. Administrativo nº. 045/2019 - Protocolo nº 13781/2019

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. Participantes: SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SALISH - COMUNICAÇÃO LTDA ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. PAUTA: a) identificar os representantes dos licitantes presentes; b) abrir os invólucros n. 02; c) cotear as vias não identificadas do invólucro n. 01 com as vias identificadas do invólucro nº02 do Plano de Comunicação Publicitária para a identificação da sua autoria; d) elaborar planilha com as notas atribuídas às propostas técnicas composta pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação; e) divulgar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas registrando-os em Ata contendo as propostas desclassificadas e a ordem de classificação. DATA/HORA: 14 de maio de 2020, às 09h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2020

Processo Administrativo nº. 134/2020 - Protocolo nº 18180/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação Urbana em CBUQ, Bairro Estados - Jardim Morumbi. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 15 de Junho de 2020. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 12 de Maio de 2020, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
PRISCILA LOPES ALVES
Secretária da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2020

Processo Adm. nº. 112/2020 / Prot. nº 14975/2020

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site : www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo Adm. nº. 114/2020 / Prot. nº 14825/2020. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site : www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

OBJETO: Execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutag, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,88 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcello: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no e encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, considerando as justificativas constantes do memorando nº 008/2020, de 28/04/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e a adequação da planilha orçamentária motivada pelas solicitações de esclarecimentos protocoladas sob os nºs 2766 e 2770/2020, torna público que: 1 - Fica alterado o valor máximo estimado da obra que consta no item 3 - c do edital, que passa a ser de R\$ 7.694.674,90 (sete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). 2 - Fica alterada a descrição dos grandes itens que consta no item 3.3 do edital; 3 - Fica alterado o sub item 3.6 do edital; 4 - Fica alterado o parágrafo primeiro, da cláusula quarta da minuta do contrato; 5 - Fica inserido no item 3 do edital, o sub item 3.7; 6 - Na minuta do contrato, na cláusula oitava, ficam inseridos os parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto; 7 - Ficam alterados os seguintes anexos da licitação (que serão disponibilizados no site do Município a partir da data da publicação deste aviso): - Relação de Serviços e Quantidades - planilha orçamentária (Anexo II); e - Cronograma Físico Financeiro (anexo IV); 8 - Fica redesignada a data de 10 de junho de 2020, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas. 9 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 09 de junho de 2020 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo - 04 do edital). 10 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Campanha Tributo a Cidadania e Rádio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 8 de maio de 2020.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração da LOCOMOTIVA KOPPEL Nº 4, instalada na Praça Eurico Gaspar Dutra, no Município de Guairá-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 25/05/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 25/05/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 25/05/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação ou no site www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guairá-PR, 8 de maio de 2020.
ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

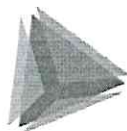
Pregão presencial nº 18/2020

Processo Administrativo nº 104/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por lote com maior desconto Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.701.725,00 (Dois Milhões, Setecentos e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 25/05/2020 (vinte e cinco dias de maio de 2020). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 11 de maio de 2020.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	134/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação Urbana em CBUQ, Bairro Estados - Jardim Morumbi.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801154510010100344905100000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.730.478,20		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2020		
Data da Abertura das Propostas	15/06/2020	Data Registro	12/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA 08/2020

SAM 60 LOTE 01

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 04.929.130/0001-64, com sede na Rua da Imigração, 1205, bairro Nova Cidade, em Cascavel/PR, CEP 85803030, neste ato representada por seu sócio administrador MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade RG Nº 9.403.769-7 e CPF 075.073.539-23 residente e domiciliado em Cascavel/PR, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 41, parágrafo 2º da lei 8.666/93, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

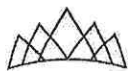
O que faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

A Requerente atua no ramo de construção civil, com especialidade em obras de pavimentação, nesse passo, resolveu participar da Concorrência em epígrafe.

Tal licitação tem como objeto: "Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. "

Frisamos que esta licitação é sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço.



CARAVAGGIO



A fim de fundamentar o cabimento do presente requerimento citamos a redação do parágrafo 2º artigo 41, da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que a abertura dos envelopes está prevista para 15/06/2020, a presente impugnação encontra-se tempestiva.

Por seu turno o edital de abertura expressa:

03. 1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Portanto, perfeitamente cabível a presente impugnação, que deve ser recebida e integralmente acatada pelos fatos e fundamentos de direito que passa a expor.

II. DOS ITENS IMPUGNADOS

O presente pedido visa, sinteticamente esclarecer os critérios e referências adotados quanto ao teor do CAP 50/70 previsto no edital, e ainda tornar clara as regras de glosa e as possibilidades de alterações da planilha a fim de garantir a ampla concorrência como passa a demonstrar.

O primeiro fato que sublinhamos é que não são adotados os mesmos teores de CAP nas licitações, o que é possível auferir facilmente em licitações da região



que adotam os teores de 4,9%, 5,0%, 5,4% ou 5,7%, em outras palavras, o teor de CAP 50/70 é variável.

Ocorre que recentemente foram alterados os critérios nas licitações que passaram a licitar separadamente o CAP, prevendo teores aleatórios sem o devido projeto ou qualquer outra forma aparente de levantamento.

Porém, esta não é a forma adequada de prever o teor de CAP, pois para tal é necessário a realização de um projeto prévio conforme as especificações DER/PR ES-P 21/17, para que se possa indicar um teor mínimo de CAP 50/70.

E a indicação do teor de CAP sem um projeto, é o que ocorre no presente edital, que indicou na planilha de serviços, anexo ao edital, a teórica previsão de 5,7% de teor de CAP no C.B.U.Q faixa C:

500100B	DER	Imprimante com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	19.429,12	0,37	7.188,77
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - impressão	ton	21,37	3.080,58	65.831,99
561100	DER	Primura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	19.429,12	0,26	5.051,57
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,71	2.670,17	25.927,35
570000	DER	CRUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.331,48	183,10	426.891,99
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CRUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	132,90	3.720,09	494.399,95

Ocorre que os teores acima indicados na planilha estão divergentes do teor ótimo real o que prejudica a competitividade e vai de contra aos princípios da eficiência, economia e razoabilidade, configurando ainda, salvo melhor juízo, sobrepreço.

Cumpra ainda citar o constante no item 19.3 do edital, a seguinte previsão de glosa:

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



Resumindo, ficou fixado o teor de 5,7% de CAP para o C.B.U.Q

Faixa C e ainda conforme fixado no item 19.3, em caso de emprego a menor de insumos, estes serão glosados pela fiscalização.

Apesar da previsão editalícia acima, extrai-se do termo de referência que não existe um projeto, o que vai de contra a especificação técnica DER/PR ES-P 21/17.

Mesmo com a previsão da norma acima do prévio projeto para auferir o teor ótimo de CAP, também não há a explicação técnica de como foi auferido tal percentil de betume, simplesmente consta que estes serão os teores adotados, e que inclusive se for necessário o emprego de teor maior o ônus será suportado pela contratada.

Porém como é consabido inclusive pelo PARANACIDADE, na prática para poder garantir a QUALIDADE do serviço sequer é necessário o teor de 5,7%, mas sim um teor abaixo disto, que sempre é definido com base no projeto do C.B.U.Q, que leva em consideração, dentre outros fatores: *tecnologia, pedra, e composição de agregados, que através de análises e ensaios laboratoriais define qual o percentil REAL de CAP deve ser utilizada*, em observância a norma técnica DER/PR ES-P 21/17.

No caso da presente licitação a Requerente estima que com suas técnicas utilizará o teor de 4,2% para o C.B.U.Q, ou seja, 1,5% a menor do que o indicado na planilha e termo de referência, teor este adotado conforme projeto aprovado que segue em anexo. Considerando essa hipótese, fizemos uma apuração da economia que seria possível com a adoção do teor de 4,2% de CAP 50/70, uma grande economia. Vejamos:



TONELADA CBUQ	TONELADA DE CAP	TEOR EM % DO EDITAL	
2331,48	132,9	5,70%	
2331,48	97,92	4,20%	TEOR ÓTIMO REAL
Diferença entre teores	34,98		
Valor do CAP	3720,09		
Total da Economia	R\$ 130.120,71		

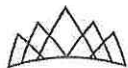
Da planilha acima com a utilização do CAP no teor ótimo REAL de 4,2% obtém-se uma economia de R\$ 130.099,71 (cento e trinta mil e noventa e nove reais e setenta e um centavos) que pode ser empregada no aumento do objeto.

Dessa apuração também podemos afirmar que a licitação orçou o C.B.U.Q com o teor de CAP de forma antieconômica, pois apresenta um sobrepço de R\$ 130.099,71, demonstrando que licitar o teor de CAP em apartado não é a forma mais adequada. Ainda mais quando é uma obra de menor preço global, não fazendo sentido o CAP ser o único item a ser licitado separado do seu conjunto que é o C.B.U.Q

Ademais, não há como sustentar-se que tal situação seria resolvida com uma eventual glosa conforme previsto, pois não há razoabilidade em licitar-se um teor que não será utilizado, sem qualquer emprego de uma técnica para auferir tal percentual, e ainda NÃO há eficiência nem economia, pois o valor de sobrepreço pode ser utilizado na ampliação da extensão do projeto ao invés de ser eventualmente glosado.

E ainda é cediço que a utilização de teor de CAP em excesso compromete a qualidade da execução, como a título de exemplo a exsudação.

Ora, cabe à administração pública proceder com eficiência e razoabilidade, fazendo-se valer dos métodos mais econômicos para execução de serviços, no caso, a única forma de atender tais princípios norteadores é a prefeitura alterar o edital e licitar o C.B.U.Q *sem a divisão do CAP*.



Com tais medidas a administração atenderá aos princípios norteadores da licitação, principalmente atenderá a ampla concorrência.

III. DA VIOLAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, descreve os princípios balizadores da atuação da Administração:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

E a lei 8.666/93 em seu art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda o inciso I do §1º, art. 3º da lei 8.666.93 prevê que é **VEDADO** numa licitação a previsão de condições que comprometam a competitividade como no caso da licitação separada do CAP:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter

competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ora, ao licitar o teor de CAP em apartado, facilmente percebe-se que a administração não está procurando a proposta mais vantajosa.

No mesmo sentido, indicar o teor de CAP que sequer é utilizado, acaba por eliminar as empresas que utilizam o teor ótimo real, viola a ampla concorrência.

Para demonstrar os efeitos de como essa previsão editalícia prejudica a ampla concorrência, e abre brechas para fraudes, faremos os exemplos a seguir:

Atualmente temos os seguintes os cenários dentro de uma licitação com divisão do C.B.U.Q e C.A.P:

A) PROPOSTA COM ALTERAÇÃO DA PLANILHA PARA O TEOR ÓTIMO REAL - Se uma proponente apresentar a proposta com o teor ótimo real, será eliminada por ter alterado a quantidade de CAP na planilha, apesar do permissivo legal do art, 23, §7º da lei 8.666/93, porém terá a proposta mais vantajosa para a administração, sem necessidade de glosa, e representando uma maior eficiência, pois o objeto poderá ser inclusive ampliado em favor os usuários, atendendo a supremacia do interesse público.

B) PROPOSTA COM TEOR DO EDITAL - Se uma proponente apresentar a proposta prevendo a utilização de um teor de



ARAVAGGIO



betume conforme expresso no edital (que é um teor em excesso que não tem qualquer projeto), terá uma proposta com valores mais altos, pois ela ainda terá que já contabilizar descontos futuros, pois será solapada com uma glosa posterior, e não pode absorver tal prejuízo. Devemos chamar a atenção para o fato que inexistem mecanismos de fiscalização para auferir esse teor de CAP, na prática a administração fica a mercê das informações unilaterais repassadas pela eventual contratada, abrindo portanto azo para diversas fraudes e recebimento de valores indevidos por estas empresas, é dizer: Licitar o teor de CAP em apartado possibilita a realização de fraudes. Logo prejudicando a ampla concorrência, pois empresas que utilizam teores ótimos reais não terão interesse em participar, e prejudicando a possibilidade de apresentação de propostas mais vantajosas.

C) PROPOSTA COM C.B.U.Q SEM SUBDIVISÃO – IDEAL - Se uma proponente apresentar a proposta sem a subdivisão do CAP, já apresentará o preço contabilizando a utilização do teor de CAP ótimo real, e terá a proposta mais econômica e vantajosa para a administração e eliminará a possibilidade de fraudes.

Devemos lembrar que a qualidade de um C.B.U.Q não depende só do teor C.A.P, mas sim de diversos fatores, que são auferidos através de ensaios.

E ainda mais importante, como já dito diversas empresas sequer utilizam os teores de betumes que dizem, pois tal teor não é efetivamente fiscalizado, o que denota que está ocorrendo/possibilitando a ocorrência de prejuízos ao erário público. Isto ocorre

pelo fato de a administração não conseguir acompanhar o grande número de obras, não conseguindo fazer o mesmo número de contraprovas.

E pior ainda, dentro desse cenário acima as empresas apresentam ensaios unilaterais indicando os teores, é dizer: **As empresas que indicam como querem os teores que supostamente utilizaram.** Indaga-se: não seria forço crer que uma empresa diante da subdivisão e tentando evitar uma glosa indiquem um teor que não foi utilizado??? E ainda, não seria este um instrumento utilizado pelas empreiteiras para a corrupção???

IV. FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA ACATAMENTO

Feitas as explanações acima demonstramos a seguir a legislação que pode fundamentar a retificação do edital.

A Constituição Federal em seu artigo 37, descreve os princípios balizadores da atuação da Administração:

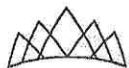
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

E a lei 8.666/93 em seu art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda mais especificamente no item 27:

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada



CARAVAGGIO



na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Como se viu acima é plenamente possível a apresentação de cotação inferior de conjunto complexo divisível (C.B.U.Q) com vistas a ampliação da ampla concorrência da economia e fixação de quantitativo mínimo, o que atende aos princípios basilares da licitação.

E ainda o inciso I do §1º, art. 3º da lei 8.666.93 prevê que é vedado numa licitação a previsão de condições que comprometam a competitividade como no caso da licitação separada do CAP :

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Assim diante disto a alteração do edital para descrever quanto ao teor de CAP de forma mais adequada é perfeitamente cabível, permitindo que o C.B.U.Q seja cotado de forma unitária sem subdivisão do CAP.

V. DOS REQUERIMENTOS

Ante tudo que foi exposto Requer:

a) Requer que seja retificado edital adotando alguma destas alternativas:

1. Novo preço com base na cotação do C.B.U.Q pronto na região como item único sem divisão do CAP;
2. licitar o C.B.U.Q sem a divisão do CAP;

b) e ainda que a II. Comissão apresente qual foi critério e estudo técnico para chegar ao teor ótimo de CAP utilizado nesta licitação?

c) Requer ainda esclarecimentos de como será auferido o teor de CAP utilizado pela eventual contratada.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Cascavel (PR), 08 de maio de 2020.



MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO
CPF 075.073.539-23



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2019.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2020

Trata-se de impugnação à Concorrência Pública n.º 08/2020, que tem como objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, no bairro Estados, Jardim Morumbi, nesta Cidade.

No que tange aos itens impugnados, versou a empresa Caravaggio Construtora Ltda., nesta oportunidade denominada tão somente recorrente, preliminarmente quanto ao cabimento do recurso apresentado, e seu mérito adentrou aos seguintes aspectos: a) o teor de CAP constante da massa asfáltica ter sido definida em Edital em 5,7%; a possibilidade de glosa de valores em caso de divergência no teor final aplicado pela empresa vencedora de certame; informou que poderia prestar o serviço com qualidade aplicando percentual de CAP de 4,2% para o CBUQ, o que representaria suposta economia ao erário, e sugeriu que se realizasse aumento do objeto estendendo o serviço ao invés de glosá-lo; Aventou ainda a violação à concorrência informando que os critérios definidos em Edital não são vantajosos e possibilitam fraude, e por fim aduziu que a qualidade de seu produto poderia ser "auferido" (sic) através de ensaios.

No que tange as alegações, manifestou-se o corpo técnico de engenharia nos termos que se seguem.

Elucida-se que a tabela de preços do SEDU-PARANACIDADE - denominada ORÇAPAV - usa a referência das composições de serviços do DER-PR, neste sentido o teor de CAP 50/70, para efeitos de orçamento adotou o percentual de 5,7%, conforme definido nas composições da tabela referência.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Vehezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



Veja-se, que se há uma tabela utilizada como parâmetro e aplicável a todos os concorrentes, tornam-se critérios objetivos, aplicáveis a todos os que participam do certame na mesma medida, o que torna notório o atendimento ao Princípio da isonomia, do qual não se pode olvidar, e tão pouco deixar de observá-lo tão somente porque ao ora recorrente não é favorável, ou não demonstra ensejo em atender.

Serviço: 570100 C.B.U.Q. - na usina excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	Quantidade	UT. Pr	UT. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário
Carreg. frontal pneus 924-K média	329300	1,0000	0,3000	0,7000	206,85	79,43	117,65
Grupo gerador 450 KVA	343600	1,0000	1,0000	0,0000	255,41	10,59	265,41
Tanque depósito asfalto isotérmico 25 t	300210	2,0000	1,0000	0,0000	69,27	10,81	138,54
Usina asfalto, móvel contra-fluxo 50/100 t/hora	300140	1,0000	1,0000	0,0000	458,95	342,70	458,95
(A) Total:							970,55

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	24,66	1,0000	24,66
Encarregado de Serviço	210060	6,00	141,67	65,77	1,0000	65,77
Servente	200130	2,20	141,67	24,11	1,0000	24,11
(B) Total:						114,54

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C) Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1.085,09
(D) Produção da Equipe						32,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						33,90

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	44,25	0,0666	2,94
Cal hidratada CH-I	170010	t	291,67	0,0150	4,37
Diesel	172050	l	3,60	0,5000	1,80
Óleo combustível OTE	172100	l	4,63	7,5000	34,72
Pedra britada (comercial)	130000	m3	49,88	0,5520	27,53
(F) Total:					71,36

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código	Unid.	Formula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Areia (Usina)	19100	t	0,55x1 + 0,66x2			0,00	0,1000	0,00
			0,55x1 + 0,66x2 + 1,38					
Cal hidratada CH-I (Usina)	10200	t	0,40x1 + 0,48x2			0,00	0,0150	0,00
			0,40x1 + 0,48x2 + 4,05					
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	10500	t	0,54x + 26,44			0,00	0,0570	0,00
Pedra britada (Usina asfalto)	19490	t	0,55x1 + 0,66x2			0,00	0,8280	0,00
			0,55x1 + 0,66x2 + 1,38					
(H)Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								105,26
--	--	--	--	--	--	--	--	--------

É cediço que em casos análogos já manifestou-se a Egrégia Corte de Contas do Estados do Paraná no sentido de impor aos município a necessidade de observar e aplicar as normas técnicas exaradas pelo DER, cabendo inclusive responsabilização ao Ente que assim não proceder.

Desta forma, incabível a exclusão do referido parâmetro, portanto, não há que se falar em atendimento ao pleito da ora recorrente.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



É sabido que a região metropolitana de Curitiba possui diversas pedreiras, e que o comportamento da mistura asfáltica varia conforme a especificidade de cada tipo de pedra.

Nesse sentido, a fiscalização de obras tem solicitado que as empresa vencedoras do certame apresentem o seu projeto de mistura asfáltica antes da aplicação do CBUQ, considerando que podem ocorrer mudança da origem da extração e/ou do tipo do material e granulometria a ser utilizado, desvinculando qualquer direcionamento a determinada pedreira da região.

Posto isso, após a apresentação do projeto pela empresa vencedora do certame, caberá a fiscalização analisar criteriosamente o enquadramento nas especificações de serviço definidas no memorial descritivo em acordo com as normas, sendo no presente DER-PR 21/17 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), bem como, posteriormente, efetuar a análise dos ensaios do controle tecnológico para verificar se os serviços executados se encontram dentro dos critérios que possibilitam seu pagamento.

No que se refere ao controle tecnológico, de fato os municípios recebem os ensaios das empresas contratadas, e este procedimento é adotado para outros serviços, não se restringindo ao C.B.U.Q., como por exemplo: base, sub-base, etc.

Isto ocorre porque os municípios não possuem laboratórios próprios. O município efetua contratação através de certame licitatório, no qual são exigidos diversos documentos comprobatórios das empresas licitantes, entendendo desta forma que se tratam de empresa idôneas, ainda sendo colocado em planilha orçamentária os custos e ensaios mínimos para aceitação dos serviços sendo que estes devem ser acompanhados da anotação de responsabilidade técnica (ART).

No entanto, em casos extremos, poderá esta municipalidade, contratar empresa tercerizadas para efetuar o controle tecnológico.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



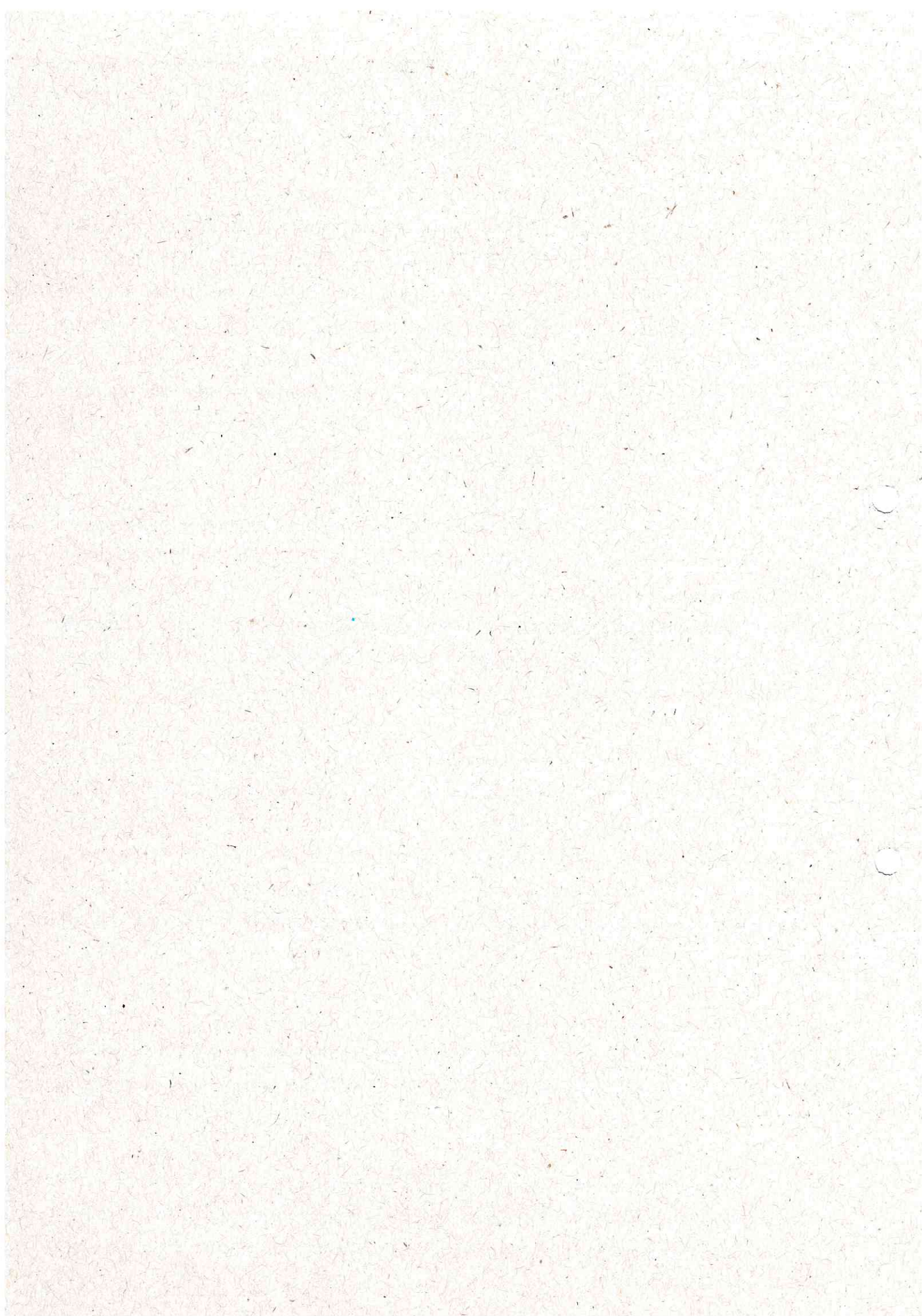
No caso em comento o embasamento desta solicitação de impugnação ao edital contraria as recentes recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, uma vez que as alterações no forma de orçar atenderam as exigências no entendimento dos órgãos de controle, é considerável a representatividade dos insumos asfálticos nos serviços de pinturas de ligação (valor do BDI reduzido para materiais ligantes), imprimação e revestimento em C.B.U.Q., e portanto, esta separação visa efetuar o pagamento exato dos materiais aplicados, ainda ressalta-se que a presente forma de composição é uma diretriz do agente financiador Paraná Cidade.

No que tange a alegação de sobrepreço apresentada pela empresa asseverase ser completamente descabida, visto que a definição de sobrepreço é: ***"O sobrepreço, de maneira exemplificada, é quando a cotação de uma obra (ou qualquer bem e serviço) é acima dos valores apresentados pelo mercado. Isto pode ser identificado desde o contrato global, que acarreta todos os produtos a serem contratados, como preços unitários – que podem ser um simples item."***

Neste caso específico a empresa questiona o teor do ligante asfáltico no C.B.U.Q. que pode variar conforme as especificidades dos materiais e granulometria a ser adotado, neste sentido a licitante vencedora apresentará sua composição da mistura asfáltica, e em caso de redução do teor aplicado em relação ao orçamento, os valores serão glosados, conforme previsto em contrato, visando o interesse público, desde que os valores apresentados estejam em acordo com as normas preconizadas no memorial descritivo.

Cabe ressaltar que a empresa apresenta um teor de CAP 50/70 de 4,20% para o C.B.U.Q. que não pode ser aceito pela fiscalização do município de Fazenda Rio Grande por não atender o intervalo da tabela constante na especificação de serviço do DER/PR (Intervalo de 4,50% a 6,00%).

Forçoso considerar, portanto que caso a ora recorrente esteja aplicando este teor em suas obras sugere-se que revise tal procedimento, uma vez que qualquer auditoria dos órgão de controle poderá trazer prejuízos a empresa, além de que a execução sem





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



atender a especificação poderá prejudicar a qualidade, durabilidade do serviço podendo impactar diretamente na vida útil do pavimento a ser executado.

Vide na tabela abaixo que para C.B.U.Q. faixa C (camada de rolamento) a variação aceitável para o teor de ligante está entre 4,50% – 6,00%. **RESSALTA QUE A EMPRESA CITA EM SEU RECURSO O VALOR DE 4,20% DO TEOR DO CAP A SER APLICADO CONFORME PROJETO APROVADO, PORÉM NÃO SENDO ANEXADO O PROJETO DO TRAÇO, DESTA FORMA NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR O TEOR INFORMADO, ASSIM COMO SE DEMAIS PARÂMETROS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA.**

Ainda tem a informar que o valor de tolerância da norma de 0,30% não pode ser adotada como parâmetro de projeto considerando que este intervalo será inferior ao estabelecido na norma. No presente caso a empresa apresentou o teor ótimo de 4,20%, sendo que o valor inferior mínimo de norma é 4,50%, em outras palavras, 0,30% deve ser exceção (tolerável e de qualidade a ser **aferida** através de ensaios) e não utilizada como regra aceitável, aplicável e que se tenta impor.

5.2.1 A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos do quadro apresentado a seguir e ao percentual do ligante betuminoso determinado no projeto:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	—	—	—	—
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	—	—	—
¾"	19,1	80 – 100	—	90 – 100	100	100	—
½"	12,7	—	56 – 80	—	80 – 100	90 – 100	—
⅜"	9,5	45 – 80	—	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	—	—	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0		5,0 – 6,5	
Espessura máx., cm		6,0		5,0		3,0	

19



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

Através do edital as empresa tem completa ciência do objeto, possibilitando orçar a obra e definir custos e B.D.I. que terão neste contrato.

O teor dos insumos asfálticos fixados na planilha orçamentária, baseados na referencia do DER-PR trazem igualdade na concorrência para todas as licitantes, respeita o principio da impessoalidade no certame. Entende-se que desta forma, as licitantes apresentarão preços baseadas nas mesmas condições, ainda possibilitando aplicação de glosa nos insumos não aplicados, atendendo exigências dos órgãos de controle.

Os derivados de petróleo são insumos com preços tabelados e seu consumo será comprovado através do controle tecnológico. Cada empresa deve orçar a obra de forma responsável, de modo que os preços sejam exequíveis para cada serviço. Cabe ressaltar ainda, que o B.D.I. aplicado nos insumos é diferenciado conforme diretrizes do DER, representando economia ao interesse público.

Face ao exposto, informa-se que o método adotado neste orçamento segue as exigências do Tribunal de Contas do Estado, não apresenta sobrepreço, como alegado pela licitante erroneamente, e possibilita o pagamento adequado da quantidade efetivamente aplicada de CAP 50/70, respeitando o interesse público da economicidade e as diretrizes do agente financiador.

No que tange aos pedidos apresentados, para fins didáticos, opta-se por respondê-los pontualmente, pelo que se elucida

A) Tem a se informar que a separação dos itens seguem as diretrizes informadas acima a qual visa a redução do BDI diferenciado para ligantes bem como o atendimento do padrão do orçamento exigido pelo agente financiador Parana Cidade, sendo esta uma adequação realizada em acordo com o Tribunal de Contas do Estado Paraná,

B) Foram utilizados os valores de consumo de ligantes do DER PR conforme diretriz informada pelo agente financiador Paraná Cidade.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554,

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

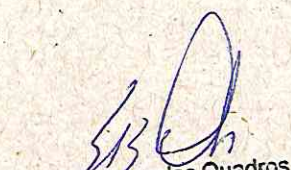
CNPJ 95.422.986/0001-02

C) O teor de CAP 50/70 será aferido conforme ensaios de controle tecnológicos a serem apresentados pela empresa acompanhados da anotação de responsabilidade técnica (ART), sendo esta documentação obrigatória para comprovação e possibilitar o pagamentos dos serviços que vierem a ser executados desde que em acordo com as normas e projetos do presente edital

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PR 102.694/D


Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020


Gustavo Gonçalves Quadros
Engº Civil - Matr 349338
CREA-PR 72.224/D

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

Concorrência 08/2020 - Resposta a impugnação ao edital

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 10/06/2020 17:29

Para: Marcos Varisco <marcos@caravaggio.com.br>; emanuel@fauthefreitas.adv.br <emanuel@fauthefreitas.adv.br>



📎 1 anexos (4 MB)

Resposta à Impugnação Concorrência Pública Nº 08-20.pdf;

Concorrência Pública nº 08/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no Bairro Estados - Jardim Morumbi, com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Anexo: Resposta a Impugnação ao edital.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Reis dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512 / (41) 9.8412-8156

e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

De: Marcos Varisco <marcos@caravaggio.com.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de junho de 2020 10:36**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>;
emanuel@fauthefreitas.adv.br <emanuel@fauthefreitas.adv.br>**Assunto:** Impugnações CR08 e CR09.

Bom dia, segue em anexo impugnação para a Concorrência 08 e 09 de 2020.

Favor acusar o recebimento.

Obrigado.

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL



São José dos Pinhais PR, 12 de Junho de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO**, carteira de identidade **2.222.487-5 SESP PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **CASSIO SASS SAMPAIO**, carteira de identidade **8.178.514-7 SESP PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



2º TABELIONATO
- S. J. DOS PINHAIS

Ana Vera Ziliotto Claudino

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO
RG 2.222.487-5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
EDUARDO LUIS ZEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12342474-3 SESP PR

CPF
089.408.489-50

DATA NASCIMENTO
18/04/2001

FILIAÇÃO
LUIS ANTONIO ZEN
SILVIA PISSAIA ZEN

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07406701341

VALIDADE
21/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2020

OBSERVAÇÕES

derivado do zen

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

DATA EMISSÃO
22/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

34356339442
PR916930163

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
+ 15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1979423600

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979423600

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDIR ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6796891-3 SESP PR

CPF 003.706.699-40 DATA NASCIMENTO 03/09/1975

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ARAUJO
ZULMIRA ZORZI ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 02153838815 VALIDADE 20/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 27/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 20/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 51372149855 PR91248559

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426265711

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426265711



CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0**

Os abaixo identificados e qualificados:



➔ 1) **EDUARDO LUÍS ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 18/04/2001, portador da carteira de identidade RG nº 12.342.474-3/PR e CPF/MF 089.408.489-50, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, Apt. 834A, Bairro Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80050-470 e

2) **MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 697.261.329-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.026.653-2/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 2464, Centro, São José dos Pinhais -PR, CEP 83005-000.

Assinatura

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Júlio César Setenareski, 195, Colônia Murici, São José dos Pinhais -PR, CEP 83085-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0505565-0 em 23/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197102670 em 22/11/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: A sociedade que tinha sede na Rua Júlio César Setenareski, 195, Colônia Murici, São José dos Pinhais - PR, CEP 83085-290, passa a ter sua sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 2064 Bloco "E" Loja "B1", Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-160.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0**

2

e Consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0**

1) **EDUARDO LUÍS ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 18/04/2001, portador da carteira de identidade RG nº 12.342.474-3/PR e CPF/MF 089.408.489-50, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, Apt. 834A, Bairro Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80050-470 e

2) **MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 697.261.329-91, portadora da carteira de identidade RG nº 5.026.653-2/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 2464, Centro, São José dos Pinhais -PR, CEP 83005-000,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 2064 Bloco "E" Loja "B1", Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0505565-0 em 23/07/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Joaquim Nabuco, nº 2064 Bloco "E" Loja "B1", Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-160.

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2003 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Veículos Rodoviários de Carga, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Topografia, Manutenção de Logradouros Públicos, Elaboração de Projetos de Engenharia, Locação de Mão de Obra, Construção Civil, Demolição, Transporte Rodoviário de Cargas e Materiais em Geral, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	96,67	1.450.000	1.450.000,00
EDUARDO LUÍS ZEN	3,33	50.000	50.000,00
TOTAIS	100,00	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0

4

para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDUARDO LUÍS ZEN** e **MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0**



atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 13 de março de 2020.

Eduardo Luis Zen
EDUARDO LUIS ZEN

Maria Lucia Bortolan Venturi
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2020 11:19 SOB Nº 20201437856.
PROTOCOLO: 201437856 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001354035. NIRE: 41205055650.
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTADORA ARA
CONCORRÊNCIA Nº 08
ENVELOPE Nº 1 – HAB
DATA: 15/06/2020



PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



Ref. : Edital de Concorrência nº 08/2020.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Uberaba - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- * Rua Caxias do Sul - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia
- * Rua Natal - trecho entre 20 m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo
- * Rua Vitória - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- * Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo
- * Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo
- * Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo
- * Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo
- * Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba
- * Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- * Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- * Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

O signatário da presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande PR, 15 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 08/2020.

Eu, Valdir Araujo, RG 6.796.891-3 IIPR, legalmente nomeado representante da proponente Pavimentadora Araujo, CNPJ 13.161.086/0001-86, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 08/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande PR, 15 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº 08/2020.

Local : Bairro Estados - Jardim Morumbi

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

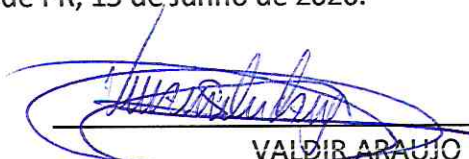
- * Rua Uberaba - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- * Rua Caxias do Sul - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia
- * Rua Natal - trecho entre 20 m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo
- * Rua Vitória - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- * Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo
- * Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo
- * Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo
- * Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo
- * Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba
- * Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- * Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- * Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

O signatário do presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo, declara sob as penas da Lei, que a mesma está

estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



Fazenda Rio Grande PR, 15 de Junho de 2020.



VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.161.086/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMENTADORA ARAUJO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ALTONIA	NÚMERO 336	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.324-350	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3557-5127
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **09:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1

VALDIR ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1975 – Natural de Capitão Leônidas Marques/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.706.699-40, portador da carteira de identidade RG nº. 6.796.891-3/SESP-PR expedido em 20/04/1993, residente e domiciliada na Rua Antonia, Nr 336, - Emiliano Pernetá, Pinhais-PR, CEP: 83.324-350.



Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, com sede a: Rua Altonia, Nr 336 - Casa 02 - Emiliano Pernetá - Pinhais - Paraná - CEP 83.324-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.161.086/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0098531-1 em 29/12/2010, resolvem através deste instrumento modificar seu ato constitutivo de acordo com as leis e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido da seguinte forma a saber:

O titular que já possui na sociedade R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido com recursos provenientes da incorporação de: Escavadeira hidráulica 320DL CAT -0 Nr de serie CAT0320DJA8F01757 - MOTOR SERIE GDC38413 - ANO 2010 - DIESEL - COR AMARELA 138 HP, e ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MODELO CC-142 - SERIE 60210736 - ANO FABRICAÇÃO 1996 - COR AMARELA, bens estes pertencentes ao Sr. Valdir Araujo, totalmente desembaraçados e livres de qualquer ônus ou gravames, ficando assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VALDIR ARAUJO	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Segunda: É nesta data alterado o valor do capital Social da empresa passando de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O acervo desta sociedade, ora alterada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI."

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1

2

ATO CONSOLIDADO

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ (MF) 13.161.086/0001-86



VALDIR ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1975 - Natural de Capitão Leônidas Marques/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 003.706.699-40, portador da carteira de identidade RG nº. 6.796.891-3/SESP-PR expedido em 20/04/1993, residente e domiciliada na Rua Antonia, Nr 336, - Emiliano Perneta, Pinhais-PR, CEP: 83.324-350.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **:PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, com sede a: Rua Altonia, Nr 336 - Casa 02 - Emiliano Perneta - Pinhais - Paraná - CEP 83.324-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.161.086/0001-86; a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Clausula Primeira - A EIRELI gira sob o nome empresarial: **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, e a designação como nome de fantasia de: **PAVIMENTADORA ARAUJO**.

Clausula Segunda - A EIRELI tem a sua sede a Rua Altonia, Nr. 336 - Casa 02 - Emiliano Perneta - Pinhais - Paraná - CEP 83.324-350.

Clausula Terceira - O objeto social da EIRELI consiste na exploração da atividade de: Comercio Varejista de Materias de Construção (CNAE 4744-0/99), Revestimentos de pavimentação asfáltica (CNAE 4213-8/00), Obras de acabamento na construção civil ou empreitada (C4330-4/99).

Clausula Quarta - O capital social na importância de **RS 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
Valdir Araujo	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	RS 500.000,00

Clausula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1995 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1

Clausula Sétima – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Paragrafo Primeiro : Declara sob a s penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 .

Clausula Oitava - A administração da EIRELI cabe á **Valdir Araujo** , para o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial , sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Clausula Nona - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Para qualquer ação fundada neste contrato. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Clausula Décima Primeira – O administrador **Valdir Araujo** , declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros perdas apurados.

Clausula Décima Terceira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Quarta – A empresa tem por sede a Rua Altonia , Nr 336 – Casa 02 – Emiliano Pernetá – Pinhais – Paraná - CEP 83.324-350 , podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1

4

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Pinhais – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (Uma) via, para que surta efeitos legais.

Pinhais, 31 de Janeiro de 2020.

409
[Signature]

[Signature]



Valdir Araujo

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
ESTREZMIL-VALDIR ARAUJO
Pelo fato de
Em testemunho da verdade.
Pinhaiss, 21 de fevereiro de 2020

040-JANAÍNA CHAMPA DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
64x30 - 300dpi - 19KHz - 4x4 - 4x4 - 4x4 - 4x4
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI			Protocolo: PRC2002079413	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600985311	CNPJ 13.161.086/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2010	Início de Atividade 29/12/2010	
Endereço Completo Rua ALTONIA, Nº 336, CASA 02 EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-350				
Objeto COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR ADMINISTRAÇÃO E OU EMPREITADA.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VALDIR ARAUJO		CPF 003.706.699-40	Administrador S	Início do Mandato 29/08/2019
Dados do Administrador Nome VALDIR ARAUJO		CPF 003.706.699-40	Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 26/02/2020	Número 20201054310	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 13:40:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5E2XKVR.



PRC2002079413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ: 13.161.086/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:59 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **668C.98E3.F737.DD8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021959475-47



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.161.086/0001-86**

Nome: **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23985/2020



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
VALDIR ARAUJO & CIA LTDA	
CPF/CNPJ:	
13.161.086/0001-86	
Endereço:	
RUA ANTÔNIA, 336	
Complemento:	CEP:
SOBRADO 02	83.324-350
Bairro:	
EMILIANO PERNETA	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
25/05/2020 às 09:38
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-QEVRZN-328099114



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.161.086/0001-86

Razão Social: VALDIR ARAUJO E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALTONIA 336 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705052217502500

Informação obtida em 08/04/2020 09:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.161.086/0001-86

Certidão nº: 223927/2020

Expedição: 03/01/2020, às 15:10:25

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.161.086/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67115/2020

Validade: 01/12/2020

Razão Social: PAVIMENTADORA ARAÚJO EIRELI

CNPJ: 13161086000186

Num. Registro: 69636

Registrada desde : 03/07/2019

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA ALTONIA, 336 CASA 02 EMILIANO PERNETA

Município/Estado: PINHAIS-PR

CEP: 83324350

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44/0-99); Revestimentos de pavimentação asfáltica (CNAE 42.13-8/00); Obras de acabamentos na construção civil ou empreitada (CNAE 43.30-4/99).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

Carteira: PR-29538/D Data de Expedição: 04/06/1997

Desde: 20/04/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157636/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2020 11:38:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 44641/2020

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº : PR-29538/D

Registro Nacional : 1702778568

Registrado(a) desde : 04/06/1997

Filiação : ANGELINO CARDOSO DOS SANTOS

HELENA CARDOSO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 31/12/1973

Carteira de Identidade : 5.772.676-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 87456320900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Diplomação : 31/01/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102672/2020.

Emitida via Internet em 08/04/2020 13:44:24

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 08/2020.

O signatário do presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Fazenda Rio Grande PR, 15 de Junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Valdir Araujo', is written over a horizontal line.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 08/2020.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Uberaba - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- * Rua Caxias do Sul - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia
- * Rua Natal - trecho entre 20 m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo
- * Rua Vitória - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- * Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,69 em seu próprio eixo
- * Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo
- * Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo
- * Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo
- * Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba
- * Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- * Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- * Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

Nome da Empresa: Pavimentadora Araujo

CNPJ nº: 13.161.086/0001-86

Endereço: Rua Altonia, 336 – Pinhais – Bairro Emiliano Pernetá – Cep: 83.324-350

Fone: (41) 3665 9557 / (41) 99845 5108

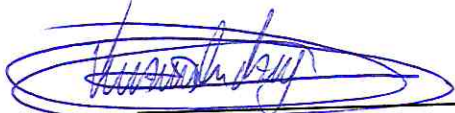
Fax: -----

E-mail: evaconstrutora@gmail.com

O representante técnico da Pavimentadora Araujo Sr. (a) Rubens Cardoso, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU 29538-D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos

loais e/ou instalações do objeto lícitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

FAZENDA RIO GRANDE PR, 15 de Junho de 2020.



Rubens Cardoso

Engenheiro Civil - CREA PR 29538-D



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO



Declaramos para os devidos fins necessários que a Empresa Valdir Araújo & Cia Ltda, nome fantasia Construtora Araújo Pavimentação Asfáltica, localizada na rua Altônia 336, Vila Emiliano Perneta, Pinhais Pr, inscrita sob CNPJ nº 13.161.086, prestou serviços de Pavimentação asfáltica com aplicação de CBQU e Sub base, como na descrição na RRT nº 92-06131 do C.A.U. do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo responsável técnico da empresa, Anderson Daniel Klassmann, Arquiteto e Urbanista CAU A-19430-1.

Referente:

Atividade: Execução de pavimentação, vide descrição na RRT nº 92-06131 em anexo.

Quantidade: 14.000,00 m²

Obra Ultraleve Clube de Curitiba

Endereço: Joroslau Sochaki, Nº 1677, São José dos Pinhais, CEP: 83055-400.

Descrição dos serviços executados:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CBQU QUENTE, COM ÁREA DE 14.000M2
DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO EXISTENTE (espessura de 0.50m)=7.000,00m3
FRESAGEM A FRIO POR PROCESSO MECÂNICO (espessura de 0.50m)=700,00m3
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO=14.000,00M2
EXECUÇÃO DE SUB-BASE=2.800,00M3
EXECUÇÃO DE BASE=2.800M3
EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBQU)=2.120,00 TONELADAS

OBSERVAÇÃO: A obra foi iniciada em 20/12/2016 e finalizada em 03/03/2017. E no presente mês de janeiro 2020, pedimos a emissão RRT dos serviços para nosso controle, futuras ampliações e manutenções de nosso clube, no ano vigente pela empresa descrita e contratada acima.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2020.



Atenciosamente

Ultraleve Clube de Curitiba
CNPJ: 78.461.662/0001-56



CARTÓRIO DO BACAGHEREI

Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 14 de Maio de 2020
SODC - JESSICA LUANA MARCHI DA LUZ
DA SILVA - ESCRIVENTE
3HhMQ . eLmV . lVOV8 - PYHWa . helpG
FUNARPEN-SELO DIGITAL. Valide em funarpen.com.br





**PREFEITURA
DE COLOMBO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor **Aginaldo Aparecido Alves dos Santos**, portador do documento de Identidade/RG 3.923.491-2 e do CPF 632.391.329-15, atesta que a empresa **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86, situada na Rua Antônio, 336 - Vila Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP: 83324-350 - Telefone: (41)3665-9557 / (41)99845-5108 - E-mail: evacontrutora@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, senhor **Valdir Araujo**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.796.891-3, e CPF sob nº 003.706.699-40, executou os seguintes serviços conforme ART abaixo referente ao **CONTRATO Nº 515/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019**:



Número da ART: 1720201707954
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2020
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO CNPJ: 76.105.634/0001-70**
Rua: R XV DE novembro Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000
Contrato: celebrado em 21/11/2020
Valor do contrato: R\$ 3.010.720,59 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 17.476,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO KABITSCHKE
Bairro: RIO VERDE
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83405-000

Data de início: 01/04/2020 Conclusão efetiva: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**,
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO**,
Execução

Quantidade Unidade

[Coordenação, Direção de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 17.476,00 M2
[Condução de serviço técnico, Coordenação] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 2.097,12 TON
[Coordenação] de volume/área de cortes - terraplenagem 10.795,94 M3
[Coordenação] de sistemas de drenagem para obras civis bueiro 1.945,00 METRO
[Coordenação] de volume/área de aterros - terraplenagem 10.795,94 M3

Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**.

Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,

Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**,

Observações:

VOLUME DE FRESAGEM 522,12 M³- VOLUME DE BASE DE BRITA GRADUADA 3495,20 M³ - CBUQ FAIXA C 2.097,12 T

QUANTIDADES DE SERVIÇOS QUE CONSTAM NA ART

TERRAPLENAGEM:

COMPACTAÇÃO DE ATERRO 10.795,94 M³

ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 10.795,94 M³

PAVIMENTAÇÃO:

FRESAGEM 522,12 M³

APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 3.495,20 M³

IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 17.476,00 M²

APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - 2.097,12 T

DRENAGEM:

SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO 1.945,00 METRO

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

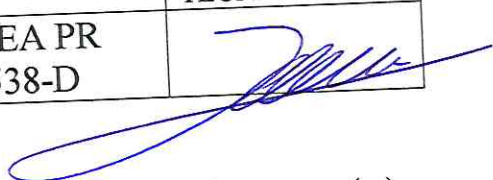
Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

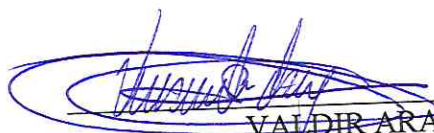
Ref.: Edital de Concorrência nº 08/2020

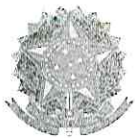
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONTEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	Rubens Cardoso	Engenheiro Civil	CREA PR 29538-D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Fazenda Rio Grande PR, 15 de Junho de 2020.


VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2889/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUBENS CARDOSO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

RNP: 1702778568

Registro: PR-29538/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20153979757 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2015 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO CNPJ: 76.105.634/0001-70

Rua: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Contrato: celebrado em 14/09/2015

Valor do contrato: R\$ 1.945.479,78 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 140.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108

Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO

UF: PR

CEP: 83414-000



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 1 de 5





Data de início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 14/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: OUTROS, Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Observações:

TRATA-SE DA FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO TOTALIZANDO 20,00 KM DE EXTENSÃO E ÁREA DE 140.000,00 M². NO VERSO APRESENTA-SE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E FISCALIZADOS.

Verso da ART:

TERRAPLENAGEM:

COMPACTAÇÃO DE ATERRO 1.000,00 M³

DESMATAMENTO E LIMPEZA 50.000,00 M²

ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 14.800,00 M³

PAVIMENTAÇÃO:

ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 140.000,00 M²

REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE SAIBRO 21.000,00 M³

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE 5.000,00 M³

APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 14.000,00 M³

IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 140.000,00 M²

APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - S/ FORNECIMENTO. (ACIMA DE 10.000 T) E=0,03 M 10.290,00 T

DRENAGEM:

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 500,00 M³

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 5.000,00 M³

REATERRO MECÂNICO DE VALAS COM APILOAMENTO 500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 0-200 M 1.500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 200-400 M 500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 400-600 M 2.000,00 M³

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 250,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 4.000,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 1.500,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 800,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 S/ BERÇO 5.000,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 S/ BERÇO 3.000,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 S/ BERÇO 1.500,00 M

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M 300,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M 200,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,80M 100,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO 300,00 UND

DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 1 800,00 M

DRENO SUB-SUPERFICIAL - TIPO 1 1.200,00 M

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES 800,00 M

COMPLEMENTARES:

CALÇADA EM LAJOTA CONCRETO 45X45X5CM 5.000,00 M²

REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME 2.000,00 M

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ-MOLDADO) 5.000,00

LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO E COMP. MANUAL DE PASSEIOS 15.000,00 M²

LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE PASSEIOS 30.000,00 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2889/2020

21/05/2020 21:30



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 2 de 5





Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 135624/2020.

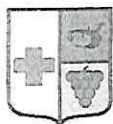
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 3 de 5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de Colombo, situada na R. XV de Novembro, 108 - Colombo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.634/0001-70, atesta que o Engenheiro Civil Rubens Cardoso dos Santos, portador do CREA n.º PR 29.538/D, inscrito no CPF sob o n.º 874.563.209-00, executou os seguintes serviços conforme ART abaixo:

Número da ART: 20153979757

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2015 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO CNPJ: 76.105.634/0001-70

Rua: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Contrato: celebrado em 14/09/2015

Valor do contrato: R\$ 1.945.479,78 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 140.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108

Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Data de início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 14/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: OUTROS,

Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,

Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS,

Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO,

Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPRAS)

Observações:

TRATA-SE DA FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO TOTALIZANDO 20,00 KM DE EXTENSÃO E ÁREA DE 140.000,00 M². NO VERSO APRESENTA-SE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E FISCALIZADOS.

QUANTIDADES DE SERVIÇOS QUE CONSTAM NA ART

TERRAPLENAGEM:

COMPACTAÇÃO DE ATERRO 1.000,00 M³

DESMATAMENTO E LIMPEZA 50.000,00 M²

ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 14.800,00 M³

PAVIMENTAÇÃO:

ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 140.000,00 M²

REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE SAIBRO 21.000,00 M³

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE 5.000,00 M³

APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 14.000,00 M³

IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 140.000,00 M²

APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - S/FORNECIMENTO. (ACIMA DE 10.000 T) E=0,03 M 10.290,00 T

DRENAGEM:

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 500,00 M³

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 5.000,00 M³

REATERRO MECÂNICO DE VALAS COM APOLOAMENTO 500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 0-200 M 1.500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 200-400 M 500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 400-600 M 2.000,00 M³

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 250,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 4.000,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 1.500,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 800,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 S/ BERÇO 5.000,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 S/ BERÇO 3.000,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 S/BERÇO 1.500,00 M

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M 300,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M 200,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,80M 100,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO 300,00 UND

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 4 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA DE COLOMBO

DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 1 800,00 M
DRENO SUB-SUPERFICIAL - TIPO 1 1.200,00 M
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES 800,00 M
COMPLEMENTARES:
CALÇADA EM LAJOTA CONCRETO 45X45X5CM 5.000,00 M²
REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME 2.000,00 M
MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ-MOLDADO) 5.000,00
LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO E COMP. MANUAL DE PASSEIOS 15.000,00 M²
LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE PASSEIOS 30.000,00 M²



Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Colombo, 05 de Maio de 2020

Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Aginaldo Santos
Engº Civil CREA PR 156400/D

Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Título: Maria Fernanda Giacometto Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1041, Torre 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3621-1570

Selo Digital nº: NcZm4.9LAYz.Iv7bD-NNH4b.ut5fG
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de AGNALDO
APARECIDO ALVES DOS SANTOS (87244). Dou fé.
Colombo-PR, 08 de maio de 2020 - 15:56:33h.

Em Teste da Verdade
Evandro Camargo Machado
Escrivente

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 5 de 5





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUBENS CARDOSO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

RNP: 1702778568

Registro: PR-29538/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720201707954 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2020 Forma de registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA - ME



Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO CNPJ: 76.105.634/0001-70

Rua: R XV DE NOVEMBRO Nº: 105

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Contrato: CONTRATO Nº 515/2019 celebrado em 01/04/2020

Valor do contrato: R\$ 3.010.720,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO KABITSCHKE Nº: 001

Bairro: RIO VERDE

Cidade: COLOMBO

UF: PR

CEP: 83405-000

Data de início: 01/04/2020 Previsão de término: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

Atividade Técnica: 1- Execução Coordenação, Direção de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 17476 M2; 2- Execução Condução de serviço técnico, Coordenação de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2097,12 TON; 3- Execução Coordenação de volume/área de cortes - terraplenagem, 10795,94 M3; 4- Execução Coordenação de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 1945 M2; 5- Execução Coordenação de volume/área de aterros - terraplenagem, 10795,94 M3

Observações:

VOLUME DE FRESAGEM 522,12 M³- VOLUME DE BASE DE BRITA GRADUADA 3495,20 M³ - CBUQ FAIXA C 2.097,12 T

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 20/04/2020.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da empresa contratada, bem como não consta o período executado. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3094/2020

27/05/2020 09:05

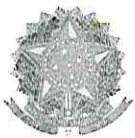
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 139561/2020.

CAT nº 3094/2020 de 27/05/2020, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 139561/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139561/2020.

CAT nº 3094/2020 de 27/05/2020, página 2 de 4





PREFEITURA
DE COLOMBO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos, portador do documento de Identidade/RG 3.923.491-2 e do CPF 632.391.329-15, atesta que que o Engenheiro Civil Rubens Cardoso dos Santos, portador do CREA n.º PR 29.538/D, inscrito no CPF sob o n.º 874.563.209-00, portador do RG 5.772.676-8 PR, residente e domiciliado a R. Capitão Leônidas Marques, 2727 casa 1 nesta Capital, executou os seguintes serviços conforme ART abaixo referente ao **CONTRATO Nº 515/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019**:

Número da ART: 1720201707954
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2020
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO CNPJ: 76.105.634/0001-70
Rua: R XV DE novembro Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000
Contrato: celebrado em 21/11/2020
Valor do contrato: R\$ 3.010.720,59 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 17.476,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO KABITSCHKE
Bairro: RIO VERDE
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83405-000

Data de início: 01/04/2020 Conclusão efetiva: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: Tipo de Contrato: OUTROS,
Atividade Técnica: EXECUÇÃO,
Execução

Quantidade Unidade

[Coordenação, Direção de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 17.476,00 M2
[Condução de serviço técnico, Coordenação] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 2.097,12 TON
[Coordenação] de volume/área de cortes - terraplenagem 10.795,94 M3
[Coordenação] de sistemas de drenagem para obras civis bueiro 1.945,00 METRO
[Coordenação] de volume/área de aterros - terraplenagem 10.795,94 M3

Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS,
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAÇÃO,
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
Observações:
VOLUME DE FRESAGEM 522,12 M³ - VOLUME DE BASE DE BRITA GRADUADA 3495,20 M³ - CBUQ FAIXA C 2.097,12 T

QUANTIDADES DE SERVIÇOS QUE CONSTAM NA ART

TERRAPLENAGEM:

COMPACTAÇÃO DE ATERRO 10.795,94 M³

ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 10.795,94 M³

PAVIMENTAÇÃO:

FRESAGEM 522,12 M³

APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 3.495,20 M³

IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 17.476,00 M²

APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - 2.097,12 T

DRENAGEM:

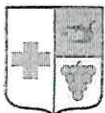
SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO 1.945,00 METRO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139561/2020.

CAT nº 3094/2020 de 27/05/2020, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Paraná



PREFEITURA
DE COLOMBO



QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADAS ATÉ O MOMENTO

TERRAPLENAGEM:

COMPACTAÇÃO DE ATERRO 10.795,94 M³

ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 10.795,94 M³

PAVIMENTAÇÃO:

FRESAGEM 522,12 M³

APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN 1.527,10 M³

IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 7.048,14 M²

APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - 845,78 T

DRENAGEM:

SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO 1.945,00 METRO

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Colombo, 08 de maio de 2020

SERVIÇO DISTRITAL
DE ROÇA GRANDE

Secretário Municipal de Obras e Viação
Agnaldo Santos
Eng. Civil CREA PR 156.400/D



Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmar
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da União 1041, Lote 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3621-1579

Selo Digital nº 1QoPq.XbmYz.Iv7bD-NNH4b.3z8AV
Consulte esse selo em <http://funaropen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de AGNALDO
APARECIDO ALVES DOS SANTOS (87244). Dou fé
Colombo-PR, 15 de maio de 2020 - 11:47:31h.
Em Teste da Verdade.



Evandro Camargo Machado
Escrevente

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

6/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20162413817** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2016 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**
Rua: **AV CANDIDO DE ABREU 817 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** Nº: 817

Complemento: **Bairro: CENTRO CIVICO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80530-908**

Contrato: **celebrado em 20/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **17.360,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R HERMENEGILDO BONAT** Nº: 10

Bairro: **XAXIM**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81810-280**

Data de início: **20/06/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DA EXECUÇÃO DAS RUAS ABAIXO LISTADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RECICLAGEM A FRIO COM ADIÇÃO DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO VERSO.

Verso da ART:

ITEM	RUA	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	HERMENEGILDO BONNAT	300,00	7,00	2.100,00
2	JORGE DANIEL CONDEIRO	140,00	7,00	980,00
3	TEUDOMIRO FURTADO	1.000,00	7,00	7.000,00
4	RODOLFO AMOEDO	580,00	7,00	4.060,00
5	CATARINA GOOSEN	250,00	7,00	1.750,00
6	JOSÉ PETROSKI	210,00	7,00	1.470,00
TOTAIS		2.480,00	17.360,00	

QUANTIDADES TOTAIS DE SERVIÇOS:

RECICLAGEM DO PAV. COM ADIÇÃO DE BRITA GRAD. E 4% DE CIMENTO. E = 0,20 M	- 3.472,00 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO*	- 17.360,00 M²
REPERF. C/C.B.U.Q. (MASSA FINA) EXCL. FORNEC. CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,03 M**	- 1.275,60 T
PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO***	- 17.360,00 M²
C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,05 M****	- 2.126,60 T
LIGANTES BETUMINOSOS	- 29,51 T
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (CT)	- 197,77 T
FORNECIMENTO DE CAP-50/70	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dout.º

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

28 ABR 2020

Yasmin da Silva Reis
Escritor

FSD20800



De um lado, **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.161.086/0001-86, com endereço na Rua Jacob Macanhan, nº 3343, sala 26, Pinhais/PR doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 874.563.209-00, CREA/P R 2 9 5 3 8 - D com endereço na Rua Capitão Leonidas Marques, 2727, casa 01, Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Consiste o presente contrato, na prestação de serviços de engenharia civil, e de responsabilidade técnica, com carga horária máxima de **8 (oito) horas diárias**, a serem prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para:

- a) Gerenciamento e execução de obras de pavimentação e drenagem;
- b) Suporte em licitações (elaboração de planilhas de orçamento, cronogramas e demais documentos relacionados à engenharia).

1.2 Fica ajustado entre as partes, que a presente contratação possui caráter exclusivamente civil, não existindo vínculo trabalhista entre as partes.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à título de remuneração do presente contrato, a quantia de 3% (três por cento) do valor bruto a ser percebido pela **CONTRATANTE**, nas obras oriundas de licitação, não sendo este valor inferior à 9 (nove) salários mínimos mensais.

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

2.2 Adiantará a **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser descontada do valor pago no item 2.1.



2.3 O valor descrito no item 2.1 será pago ao **CONTRATADO** imediatamente após o recebimento da quantia pela **CONTRATANTE**.

2.4 Adicionalmente, a **CONTRATANTE** disponibilizará ao **CONTRATADO** um automóvel locado, e pagará a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de auxílio combustível e telefone.

2.5 O valor descrito no item 2.2 será pago até o dia 10 de cada mês, a iniciar em 10/04/2020, e somente será pago enquanto o **CONTRATADO** estiver executando obra(s) para a **CONTRATANTE**.

2.6 Igualmente, o veículo e valores descritos no item 2.4 serão pagos enquanto o **CONTRATADO** estiver executando obra(s) para a **CONTRATANTE**.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato é estabelecido por prazo até 03/03/2023, e pode ser rescindido pelas partes, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, exceto para os casos de rescisão imediata.

3.2 Constituem motivos de rescisão contratual, imediata e independente de notificação:

3.2.1 o descumprimento total ou parcial pelo **CONTRATADO**, de qualquer das obrigações/ responsabilidades previstas neste contrato;

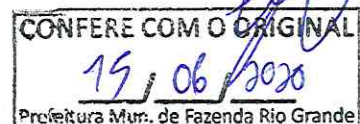
3.2.2 o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;

3.2.3 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

3.2.4 atraso superior à 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**.



Yasmin da Silva
Escritoriente



4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATADO**:

4.1.1 Seguir as diretrizes técnicas da **CONTRATANTE**, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas.

4.1.2 Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI).

4.1.3 Manter o devido sigilo técnico e comercial quanto aos serviços objeto do presente Contrato.

4.1.4 Facilitar e permitir a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços.

4.1.5 Não aceitar comissões de fornecedores e fabricantes de materiais, não manter negócios com fornecedores de mão-de-obra, empreiteiros ou empresas de construção e instalações relacionadas com o(s) **CLIENTE(s)** da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

4.1.6 Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, as normativas, documentos e materiais disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

5.1.1 Fornecer com a máxima presteza, informações e documentos que se façam necessários para a prestação dos serviços

5.1.2 Orientar os serviços técnicos a cargo do **CONTRATADO**

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
SERVIDOR PÚBLICO DO CADASTRO
FONE/FAX 3252-2553
28 ABR. 2020
VISELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD20816

Yasmin da Silva Rê
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Fica eleito o Foro da cidade de Pinhais/PR, como competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

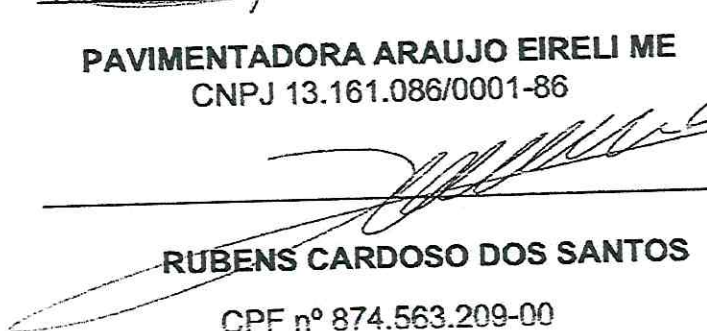
E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.



Pinhais/PR, 03 de março de 2020.


CARTÓRIO CAJURU

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI ME
CNPJ 13.161.086/0001-86


CARTÓRIO CAJURU

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

CPF nº 874.563.209-00

Testemunha 01

Nome:

CPF:

Testemunha 02

Nome:

CPF:



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3653



Selo nº 0cKQF.FORcA.IvCP6-MUHi4.vDmex
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de VALDIR ARAUJO (335909) e RUBENS CARDOSO DOS SANTOS (97610).
0005 Dou fé. Curitiba-Paraná, 14 de abril de 2020.
Em Teste

Yasmin da Silva Rios - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Yasmin da Silva Rios
Escrevente

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



Fazenda Rio Grande PR, 15 de Junho de 2020.

Referente Edital de Concorrência nº 08/2020

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESCAVADEIRAS

RETRO ESCAVADEIRAS

CAMINHÕES BASCULANTES

ROLOS COMPACTADOR

MOTONIVELARODA

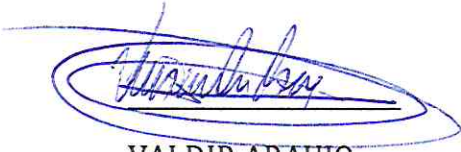
CAMINHÃO ESPARGIDOR

VIDRO ACABADORA

ROLO COMPACTADOR DE PNEU

CAMINHÃO PIPA

ROLO LISO PARA ASFÁLTO



VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



RUBENS CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 29538-D

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 08/2020.
PROPONENTE: PAVIMENTADORA ARAUJO

MUNICÍPIO/LOCAL: Fazenda Rio / Bairros Estados – Jardim Morumbi

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Uberaba - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- * Rua Caxias do Sul - trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia
- * Rua Natal - trecho entre 20 m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo
- * Rua Vitória - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- * Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo
- * Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo
- * Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo
- * Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo
- * Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba
- * Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- * Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- * Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.

* Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

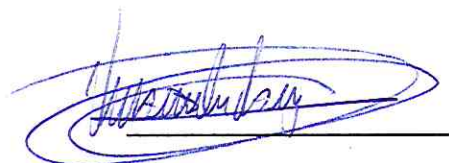
Área construída: 19.429,12 m²

Prazo de execução: 240 (Duzentos e quarenta) dias.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02			
02	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	03	03	03	03	03	03	03	03
03	CAMINHÕES BASCULANTES	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	X	x	x	x
		QUANTIDADE	03	03	03	03	03	03	03	03
04	ROLOS COMPACTADORES	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02		
05	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01		
06	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO			x	x	X	x	x	
		QUANTIDADE			01	01	01	01	01	
07	VIDRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO			x	x	x	x	x	
		QUANTIDADE			01	01	01	01	01	
08	ROLO COMPACTADOR DE PNEU	UTILIZAÇÃO			x	x	x	x	x	
		QUANTIDADE			01	01	01	01	01	
09	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02	02	02

10	ROLO LISO PARA ASFALTO	UTILIZAÇÃO		X	x	x	x	x	x	
		QUANTIDADE		01	01	01	01	01	01	



VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



RUBENS CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 29538-D





MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 08/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	942.913,17 / 47.691,05	19,77
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)	942.913,17 / 47.691,05	19,77
$LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)	942.913,17+9.410,00/ 47.691,05	19,96
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante .

RLP – realizável a longo prazo.

AP – ativo permanente .

ELP – exigível a longo prazo .

PC – passivo circulante .

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Pinhais, 25 de Maio de 2020.

Valdir Araújo (RG 6.796.891-3 SESP/PR)

Chesterton Hibler (CRC/PR 040306/O-0)

CHESTERTON HIBLER
Rua Afonso Muhlmann nº 520
Jardim Claudia - Fone: 3557-1700
Téc. Contábil CRC-PR 040.306/O-0
CPF: 942.450.539-68

Valdir Araujo & Cia Ltda.

Folha: 1

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Valdir Araujo & Cia Ltda

Endereço: Rua Altonia, 336

Complemento: N/T

Bairro: Emiliano Perneta

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83324-350

Registro Junta: 412.0695211-6 em 29/12/2010

Inscrição estadual: ISENTA

CNPJ: 13.161.086/0001-86

Inscrição municipal: 00 00 00

Data da constituição: 29/12/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Pinhais / PR, 01 de Janeiro de 2018

CHESTERTON HIBLER
TContabil
CRC: PR-40.306/O-0
CPF: 942.450.539-68

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

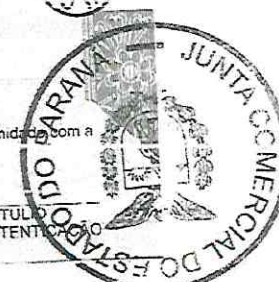
Termo de Autenticação 19/042215-7

O presente livro foi, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

26 JUN. 2019

CELIA ELIANA TULLO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO





Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86
Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 46

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
ATIVO	952.323,17	979.324,73
ATIVO CIRCULANTE	942.913,17	968.032,73
DISPONIBILIDADES	942.913,17	968.032,73
CAIXA/BANCOS	1.174,56	1.201,94
Caixa/Bancos	1.174,56	1.201,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	941.738,61	966.830,79
Bancos Conta Movimento	941.738,61	966.830,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.410,00	11.292,00
IMOBILIZADO	9.410,00	11.292,00
BENS E DIREITOS EM USO	18.820,00	18.820,00
Máquinas e Equipamentos	9.450,00	9.450,00
Computadores e Periféricos	6.720,00	6.720,00
Instalações	2.650,00	2.650,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(9.410,00)	(7.528,00)
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(4.725,00)	(3.780,00)
(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(3.360,00)	(2.688,00)
(-) Instalações - Depreciação	(1.325,00)	(1.060,00)
PASSIVO	952.323,17	979.324,73
PASSIVO CIRCULANTE	47.691,05	109.490,92
FORNECEDORES	16.507,97	22.940,59
FORNECEDORES DIVERSOS	16.507,97	22.940,59
Fornecedores Diversos	16.507,97	22.940,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.519,33	69.430,30
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	15.327,02	49.760,08
Salários a Pagar	15.327,02	49.760,08
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.698,12	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.698,12	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.494,19	19.670,22
I.N.S.S. a Recolher	5.888,96	14.588,76
F.G.T.S. a Recolher	1.523,32	5.081,46
Contribuições Sindicais a Recolher	(918,09)	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.663,75	17.120,03
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	918,09	1.080,69
IRRF a Recolher - Pessoa Física	(162,60)	0,00
IRRF a Recolher - Contribuintes	1.080,69	1.080,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5.745,66	16.039,34
ISS a Recolher	5.053,25	0,00
SIMPLES NACIONAL a Recolher	1.692,41	16.039,34





Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.066/0001-66
Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 47

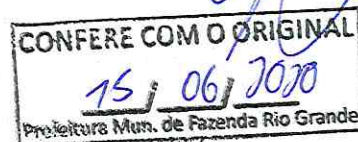
Nome	Saldo atual	Saldo anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	904.632,12	869.833,81
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Capital Social Integralizado	40.000,00	40.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	864.632,12	829.833,81
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.833,81	829.833,81
Lucros Acumulados	829.833,81	829.833,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
Resultado do Exercício	34.798,31	0,00

Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam: R\$ 952.323,17 - (No noventa e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Tres Reais e Dezessete Centavos) transcritos nas folhas 46 a 47 do livro diário nº 1

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF: 942.450.539-68
CRC: PR-40.306/O-0



contábil SCI VISUAL Sucessor

Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018



Folha: 48

Nome	31/12/2018
RECEITAS	640.548,78
RECEITAS OPERACIONAIS	640.548,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	769.802,41
RECEITAS COM SERVIÇOS	769.802,41
Serviços Prestados a Vista	769.802,41
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	-130.932,74
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-130.932,74
ISS s/Serviços	-87.456,95
Simples Nacional S/Vendas e Serviços	-43.475,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.679,11
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.679,11
Ressarcimento Vale Transporte	1.679,11
RECEITA LIQUIDA	640.548,78
CUSTOS	120.558,34
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	120.558,34
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	120.558,34
Manutencao de Maquinas e Equipamentos	33.490,12
Materiais para Uso e Consumo	47.427,13
Ferramentas e Utensílios	34.641,09
RESULTADO BRUTO	519.990,44
DESPESAS	485.192,13
DESPESAS OPERACIONAIS	485.192,13
DESPESAS TRABALHISTAS	367.816,01
Salários	239.521,74
Pró-Labore	15.264,00
Férias	46.311,95
13.Salário	25.023,55
Descanso Semanal Remunerado	41.694,77
ENCARGOS SOCIAIS	107.423,01
I.N.S.S.	66.281,89
F.G.T.S.	25.127,22
Multa Rescisória FGTS	16.013,90
DESPESAS GERAIS	9.953,11



Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018



Folha: 49

Nome	31/12/2018
Água e Esgoto	995,46
Energia Elétrica	1.196,97
Depreciações e Amortizações	1.882,00
Telefone	2.278,68
Honorários Contábeis	3.600,00
RESULTADO OPERACIONAL	34.798,31
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	34.798,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	34.798,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	34.798,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 48 a 49 do livro diário nº1.

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2018 a 31/12/2018

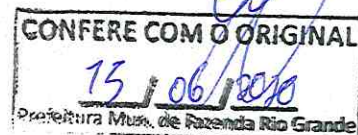
Nome	31/12/2018	31/12/2017
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS ACUMULADOS	40.000,00	40.000,00
LUCROS ACUMULADOS	864.632,12	829.833,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	829.833,81	829.833,81
	34.798,31	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	904.632,12	869.833,81



Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

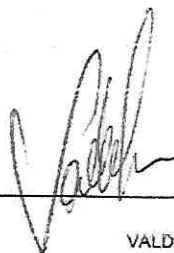
CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0



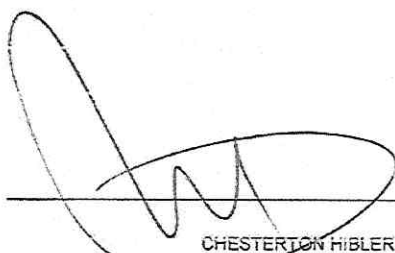
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2018 a
31/12/2018

Código	Classificação	Nome	31/12/2018	31/12/2017
19	1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	1.01	Resultado Líquido do Exercício	34.798,31	0,00
35	1.02	Depreciação e Amortização	1.882,00	0,00
60	1.05	(-) Recuperação de Despesas	1.679,11	0,00
124	1.12	Aumento (Redução) Em Fornecedores	(6.432,62)	16.507,97
132	1.13	Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(9.456,28)	6.745,66
159	1.15	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	19.112,30	23.253,63
167	2	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
183	2.03	(-) Compras de Imobilizado	0,00	18.820,00
205	2.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	(18.820,00)
213	3	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
221	3.01	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	40.000,00
264	3.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	40.000,00
272	4	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	19.112,30	44.433,63
280	5	Disponibilidades no início do Período	942.913,17	0,00
299	6	Disponibilidades no Final do Período	917.793,61	942.913,17
302	7	Variação das Disponibilidades	(25.119,56)	942.913,17

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.



VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40



CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0



Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2018



NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresaria Limitada - Valdir Araujo & Cia Ltda - ME, tem por objetivo social: Comercio de materiais de construção, Execução de obras de pavimentação asfáltica, Mão de obra de acabamento na construção civil.

01.01.01 - Empresa tributada com base no SIMPLES NACIONAL

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contemplam o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

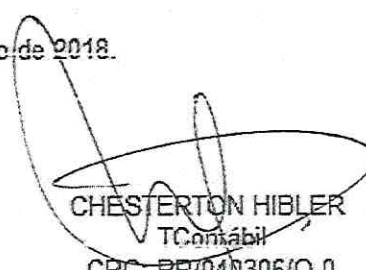
01.03.01 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição como determina a legislação vigente, com depreciação de 10% ao ano, considerando-e vida útil de 10 anos para Instalações, Máquinas, Utensílios e Equipamentos.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 29/12/2010 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada foi elevado em 12/12/2011 para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país sendo, 95% sócio Valdir Araujo, e 05% sócio Emerson Carossi.

Pinhais, PR - 31 de dezembro de 2018.


VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40


CHESTERTON HIBLER
TContábil
CRC: PR/040306/O-0
CPF: 942.450.539-68


CONFERE COM O ORIGINAL
25/06/2019
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

contábil SCI VISUAL Sucessor

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Valdir Araujo & Cia Ltda

Endereço: Rua Altonia, 336

Complemento: N/T

Bairro: Emiliano Perнета

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83324-350

Registro junta: 412 0695211-6 em 29/12/2010

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 13.161.086/0001-86

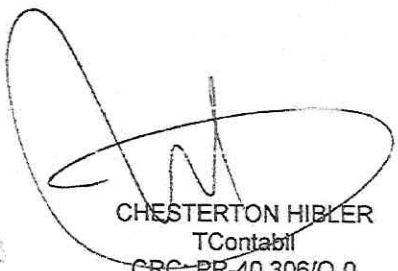
Inscrição municipal: 00 00 00

Data da constituição: 29/12/2010

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Pinhais / PR, 31 de Dezembro de 2018




CHESTERTON HIBLER
TContabil
CRC: PR-40.306/O-0
CPF: 942.450.539-68


VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40


CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

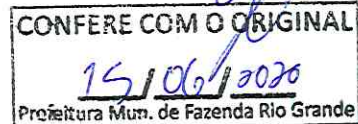
CNPJ 13.161.086/0001-86, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 24 de Abril de 2020, 14:41:38

[Signature]
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

[Signature]
Juice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018



PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 08/2020.

O signatário do presente, em nome da proponente Pavimentadora Araujo, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande PR , 15 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



PVZ CONSTRUTORA DE OB
CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
ENVELOPE Nº 1– HABILITAÇÃO
DATA: 15/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2020

HABILITAÇÃO PRELIMINAR
ENVELOPE Nº 01

PVZ Construtora de Obras Ltda.

Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1 – Centro -
São José dos Pinhais-PR. CEP: 83.005-160.

15 de Junho de 2020

X



HABILITAÇÃO JURÍDICA.

4



Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2020

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Estados – Jardim Morumbi.

Trechos:

- Rua Uberaba – trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Caxias do Sul – trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Natal – trecho entre 20m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo.
- Rua Vitória – trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo.
- Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo.
- Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo.
- Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo.
- Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba.
- Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

A signatária da presente, a senhora Maria Lucia Bortolan Venturi, representante legalmente constituído da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.


Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência nº 008/2020



Eu, Maria Lucia Bortolan Venturi, RG nº. 5.026.653-2, legalmente nomeado representante da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº. 05.804.537/0001-28, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 008/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestais aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

Maria Lucia Bortolan Venturi
Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91



~~DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU~~
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)



Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2020

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Estados – Jardim Morumbi.

Trechos:

- Rua Uberaba – trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Caxias do Sul – trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Natal – trecho entre 20m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo.
- Rua Vitória – trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo.
- Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo.
- Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo.
- Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo.
- Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba.
- Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.

A signatária da presente, a senhora Maria Lucia Bortolan Venturi, representante legalmente constituído da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

Maria Lucia B. Venturi
Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.804.537/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2003
NOME EMPRESARIAL PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PVZ CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 2064	COMPLEMENTO BLOCO E LOJA B1
CEP 83.005-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PVZCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9222-5390
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 10:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.			Protocolo: PRC2002263320																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																													
NIRE (Sede) 41205055650		CNPJ 05.804.537/0001-28		Data de Ato Constitutivo 23/07/2003																									
Início de Atividade 15/07/2003																													
Endereço Completo Rua Joaquim Nabuco, Nº 2064, BLOCO E; LOJA B1;, Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-160																													
Objeto Social LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS DE ARTES ESPECIAL, TOPOGRAFIA, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MATERIAIS EM GERAL, E COMÉRCIO DE SAIBRO, AREIA, PEDRA BRITADA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.																													
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																								
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>EDUARDO LUIS ZEN</td><td>089.408.489-50</td><td>R\$ 50.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI</td><td>697.261.329-91</td><td>R\$ 1.450.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr></table>						Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	EDUARDO LUIS ZEN	089.408.489-50	R\$ 50.000,00	Sócio	S		MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	697.261.329-91	R\$ 1.450.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
EDUARDO LUIS ZEN	089.408.489-50	R\$ 50.000,00	Sócio	S																									
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	697.261.329-91	R\$ 1.450.000,00	Sócio	S																									
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>EDUARDO LUIS ZEN</td><td>089.408.489-50</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI</td><td>697.261.329-91</td><td colspan="2"></td></tr></table>						Dados do Administrador				Nome	CPF	Término do mandato		EDUARDO LUIS ZEN	089.408.489-50			MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	697.261.329-91										
Dados do Administrador																													
Nome	CPF	Término do mandato																											
EDUARDO LUIS ZEN	089.408.489-50																												
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	697.261.329-91																												
Último Arquivamento Data 24/03/2020		Número 20201437856	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2020, às 09:55:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCVYGHGU.



PRC2002263320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' or similar mark.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:50 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.
Código de controle da certidão: **F961.FE07.0BFA.0EBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021749140-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 15384/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.804.537/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26976

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064

COMPLEMENTO: BLOCO E LOJA BLOCO: B1

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7cfbelf58f3bee3da42f2e85cb93a5ee

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de abril de 2020



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

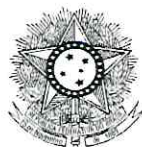
Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403133176664673

Informação obtida em 07/04/2020 10:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.804.537/0001-28

Certidão nº: 12039888/2020

Expedição: 26/05/2020, às 16:34:56

Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.804.537/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom left corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55090/2020

Validade: 03/11/2020

Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 05804537000128

Num. Registro: 41158

Registrada desde : 02/09/2003

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064 BLOCO E LOJA B1 CENTRO

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83005160

Objetivo Social:

Locação de máquinas e equipamentos, locação de veículos rodoviários de carga, drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação, construção de estradas, obras de arte especial, topografia, manutenção de logradouros públicos, elaboração de projetos de engenharia, locação de mão de obra, construção civil, demolição, transporte rodoviário de cargas e materiais em geral, e comércio de saibro, areia, pedras britadas e materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às áreas da engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO DE ANDRADE

Carteira: PR-28297/D Data de Expedição: 01/04/1996

Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131525/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2020 13:53:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PVZ Construtora de Obras Ltda

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2020

A signatária da presente, a senhora Maria Lucia Bortolan Venturi, representante legalmente constituído da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

Maria Lucia B. Venturi
Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91



PVZ



Concorrência Nacional nº 008/2020

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Estados – Jardim Morumbi.

Trechos:

- Rua Uberaba – trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Caxias do Sul – trecho entre Rua Vitória e Rua Goiânia.
- Rua Natal – trecho entre 20m além da Rua Caxias do Sul até est 405+17,980 em seu próprio eixo.
- Rua Vitória – trecho entre Rua Caxias do Sul até est 6+4,893 em seu próprio eixo.
- Rua Salvador - trecho entre Rua Uberaba até est 101+15,89 em seu próprio eixo.
- Rua Recife - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 205+5,453 em seu próprio eixo.
- Rua João Pessoa - trecho entre Rua Uberaba até est 301+14,80m em seu próprio eixo.
- Rua Aracaju - trecho entre Rua Uberaba até est 501+14,062m em seu próprio eixo.
- Travessa Uberlândia - trecho entre Rua Caxias do Sul e Rua Uberaba.
- Rua Fortaleza - trecho entre Rua Uberaba até est 701+12,64m em seu próprio eixo.
- Rua Goiânia - trecho entre Rua Caxias do Sul até est 803m em seu próprio eixo.
- Rua A - trecho entre Rua A até o final da rua em seu próprio eixo.
- Rua B - trecho entre Rua Caxias do Sul até o final da rua em seu próprio eixo.



Nome da Empresa: PVZ Construtora de Obras Ltda.

CNPJ nº: 05.804.537/0001-28

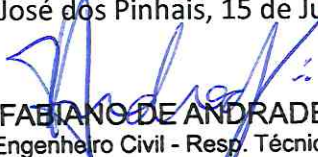
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1" - Centro, São José dos Pinhais/PR.

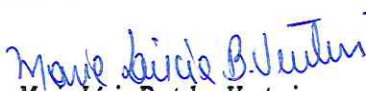
Fone: (41) 99222-5390.

E-mail: pvzconstrutora@hotmail.com

O representante técnico da PVZ Construtora de Obras Ltda, Sr. Fabiano de Andrade, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.


FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D


Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

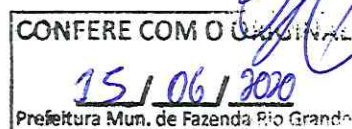
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO DE ANDRADE**

Carteira Profissional: PR-28297/D
Acervo Técnico Nº.: **5905/2014**
Selos de autenticidade: **A 024.988**

RNP Nº: 1700794710
Protocolo Nº.: **2014/00385521**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

FABIANO DE ANDRADE

Carteira Profissional: PR-28297/D

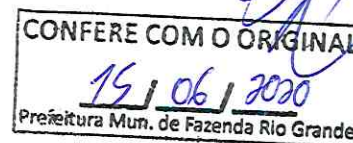
Acervo Técnico Nº.: **5905/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.988**

RNP Nº.: 1700794710

Protocolo Nº.: **2014/00385521**

ART Nº.: 20122763779 0..... Registrada: 19/07/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
76.417.005/0001-86.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.: 11.713,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/Nº CAJURÚ.....
Município/Estado.: CURITIBA/PR.....
Data de Início.: 10/07/2012..... Data de Conclusão: 04/02/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO
SERVIÇOS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VERTICAL E
HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DA REGIONAL DO CAJURÚ: RUAS ADAM KAZIMIERZ MASILAK,
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, GERMANIA, LIBERATO
EVANGELISTA PRADO, MIGUEL BAKUM, SANTO ANTONIO E
UNIÃO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2012-SMOP/OPP,
CONTRATO Nº 20302 E ORDEM DE SERVIÇO Nº
1370/2012-OPP.....
Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO DE ANDRADE**

Carteira Profissional: PR-28297/D

Acervo Técnico Nº.: **5905/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.988**

RNP Nº.: 1700794710

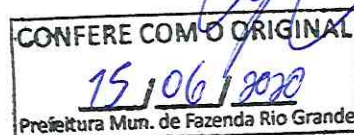
Protocolo Nº.: **2014/00385521**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00385521.

Emitida via Internet em 21/11/2014 13:01:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

**CERTIDÃO Nº 028/2014 - SMOP - OPP****DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Certificamos, face o requerido no Processo n.º 01-105.258/2014, que, de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa PVZ Construtora de Obras Ltda, executou para este Departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CN 013/2012 - SMOP/OPP**EMPRESA:** PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Executar obras de engenharia civil para implantação de pavimentação asfáltica mediante a execução de galerias de água pluviais, terraplenagem, pavimentação em CBUQ, sinalização vertical e horizontal em ruas na área de abrangência da regional do Cajuru:

LOCAL: - ADAM KAZIMIERZ MASILAK - VILA UNIÃO entre (SARGENTO LUIS CARIAS DE OLIVEIRA / FINAL /CÓREGO).
 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS entre (DANTE MELARA / RUA DA TRINDADE). - GERMANIA entre (REINALDO THÁ / ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO). - LIBERATO EVANGELISTA PRADO (UMA LATERAL) entre (FORTALEZA / LINHA FÉRREA). - MIGUEL BAKUM- REVITALIZAÇÃO entre (AUGUSTO RENOIR / JOSÉ G. PANCETTI). - SANTO ANTONIO entre (DANTE MELARA / RUA DA TRINDADE). - UNIÃO ENTRE (DANTE MELARA / RUA DA TRINDADE).

DATA DE INICIO: 10/07/2012**DATA TERMINO:** 04/02/2013**ORDEM DE SERVIÇO:** 1370/2012-OPP**CONTRATO :** 20.302**ENGENHEIRO FISCAL RESP. DA PMC:** Jurema Vaz Cordeiro -

CREA/PR nº13.575-D/PR

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: Fabiano de Andrade -

CREA/PR nº 28.297-D/PR

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
RUA ADAM KASIMIERZ MASILAK- Vila União		
1.0 INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	44,00
2.2 REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m³	30,00
2.3 REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADA	m³	31,00
2.4 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	14,00
2.5 TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	12,00
2.6 FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	45,00
2.7 CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,60M	ud	1,00
2.8 CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE 1,20M	ud	2,00
2.9 CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	16,00
2.10 CAIXA DE CAPTAÇÃO DUPLA C/GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	0,00
3.0 TERRAPLENAGEM		
3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	435,00
3.2 TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	560,00
3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	2.485,00
3.4 COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	2.485,00
4.0 PAVIMENTAÇÃO		
4.1 EXECUÇÃO DE SUB BASE DE SAIBRO COMPACTADO	m³	215,00
4.3 EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	248,00
4.4 EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	248,00
4.5 IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	2.270,00
4.6 REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	114,00
4.7 FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO	m	798,00
4.8 ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	239,00
4.9 FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	799,00
5.0 SINALIZAÇÃO E OUTROS	0	
5.1 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	7,00
5.2 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO DISCO D= 0,50 REGULAMENTAÇÃO TIPO 3A FIXADA EM CANO	ud	3,00
5.3 EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRILICA COR BRANCA E/OU AMARELA	m²	58,00

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2010
 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





CURITIBA



OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO



CERTIDÃO Nº 028/2014 - SMOP - OPP

5.4	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	64,00
	RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS		
1.0	INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	285,00
2.2	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m³	201,00
2.3	REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADA	m³	192,00
2.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	85,00
2.5	TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	110,00
2.6	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	299,00
2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,40M	ud	8,00
2.8	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	16,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	441,00
3.2	TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	574,00
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.649,00
3.4	COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.649,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE SAIBRO COMPACTADO	m³	20,00
4.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	165,00
4.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	164,00
4.4	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	1.502,00
4.5	REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	75,00
4.6	FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO	m	539,00
4.7	ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	162,00
4.8	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	480,00
5.0	SINALIZAÇÃO E OUTROS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO DISCO D= 0,50 REGULAMENTAÇÃO TIPO 3A FIXADA EM CANO	ud	1,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 0,50 X 0,50 - ADVERTENCIA TIPO 5A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.4	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	17,00
5.5	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR EXTRUSÃO COR BRANCA	m²	9,00
	RUA GERMÂNIA		
1.0	INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	170,00
2.2	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m³	130,00
2.3	REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADA	m³	13,00
2.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	56,00
2.5	TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	73,00
2.6	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	20,00
2.7	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M P.A-1	m	85,00
2.8	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,60M	ud	3,00
2.9	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	6,00
2.10	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PAVIMENTO	ud	1,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	121,00
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	20,00
3.3	TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	180,00
3.4	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	476,00
3.5	COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	476,00

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2020

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CURITIBA



OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO



CERTIDÃO Nº 028/2014 - SMOP - OPP

4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE SAIBRO COMPACTADO	m³	70,00
4.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	48,00
4.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	48,00
4.4	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	425,00
4.5	REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	22,00
		m	187,00
4.6	FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO		
4.7	ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	56,00
4.8	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	187,00
5.0	SINALIZAÇÃO E OUTROS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 0,50 X 0,50 - ADVERTENCIA TIPO 5A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.3	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	14,00
5.4	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR EXTRUSÃO COR BRANCA	m²	20,00
	RUA LIBERATO EVANGELISTA PRADO (Uma Lateral)		
1.0	INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	118,00
2.2	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/PILOAMENTO	m³	83,00
2.3	REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADA	m³	79,00
2.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	35,00
2.5	TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	46,00
2.6	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	123,00
2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,40M	ud	17,00
2.8	ABA DE CONCRETO PARA TUBOS D= 0,40 M	ud	17,00
2.9	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	34,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	750,00
3.2	TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	975,00
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	2.944,00
3.4	COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	2.944,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	295,00
4.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	295,00
4.3	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	2.644,00
4.4	REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	133,00
		m	1.090,00
4.5	FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO		
4.6	ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	260,00
4.7	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	1.098,00
5.0	SINALIZAÇÃO E OUTROS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	8,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO DISCO D= 0,50 REGULAMENTAÇÃO TIPO 3A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 0,50 X 0,50 - ADVERTENCIA TIPO 5A FIXADA EM CANO	ud	14,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 2,00 X 0,50 - MARCADORES DE ALINHAMENTO TIPO 6A FIXADA EM CANO	ud	3,00
5.5	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	60,00
5.6	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR EXTRUSÃO COR BRANCA	m²	102,00
	RUA MIGUEL BAKUM		

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2014
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO



CERTIDÃO Nº 028/2014 - SMOP - OPP

1.0	INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	ARRANC. E CARGA DE CAPA ASFÁLTICA C/ ESCAVADEIRA	m³	75,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	462,00
2.3	TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	520,00
2.4	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.872,00
2.5	COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.872,00
3.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	85,00
3.2	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m³	52,00
3.3	REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADA	m³	41,00
3.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	22,00
3.5	TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	46,00
3.6	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	77,00
3.7	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 1,20M P.A-1	m	15,00
3.8	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,40M	ud	4,00
3.9	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 1,20M	ud	7,00
3.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	13,00
3.11	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	m	2,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE SAIBRO COMPACTADO	m³	59,00
4.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	275,00
4.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	185,00
4.4	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	1.847,00
4.5	REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	111,00
4.6	ARRANCAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	m²	45,00
4.7	ARRANCAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO	m²	2,00
4.8	ARRANCAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	m²	2,00
4.9	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,00
4.10	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO E= 7 CM	m²	2,00
4.11	FORN/ASSENT. LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM C/ LASTRO DE AREIA	m²	45,00
4.12	FORN/ASSENT. BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO e= 8,0 CM	m²	2,00
4.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	2,00
4.14	ARRANC. DE MEIO FIO DE CONCRETO	m	168,00
4.15	FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO	m	360,00
4.16	ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	70,00
4.17	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	350,00
5.0	SINALIZAÇÃO E OUTROS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	3,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO DISCO D= 0,50 REGULAMENTAÇÃO TIPO 3A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 0,50 X 0,50 - ADVERTENCIA TIPO 5A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.4	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	40,00
5.5	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR EXTRUSÃO COR BRANCA	m²	35,00
5.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 2,00 X 0,50 - MARCADORES DE ALINHAMENTO TIPO 6A FIXADA EM CANO	ud	2,00
	RUA SANTO ANTONIO		
1.0	INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	289,00
2.2	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m³	200,00
2.3	REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADA	m³	193,00
2.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	87,00

CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/2010
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

**CERTIDÃO Nº 028/2014 - SMOP - OPP**

2.5	TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	113,00
2.6	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	301,00
2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,40M	ud	8,00
2.8	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	16,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	441,00
3.2	TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	574,00
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.745,00
3.4	COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.745,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE SAIBRO COMPACTADO	m³	20,00
4.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	175,00
4.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	175,00
4.4	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	1.598,00
4.5	REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	80,00
4.6	FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO	m	535,00
4.7	ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	160,00
4.8	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	480,00
5.0	SINALIZAÇÃO E OUTROS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO DISCO D= 0,50 REGULAMENTAÇÃO TIPO 3A FIXADA EM CANO	ud	1,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 0,50 X 0,50 - ADVERTENCIA TIPO 5A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.4	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	17,00
5.5	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR EXTRUSÃO COR BRANCA	m²	9,00
	RUA UNIÃO		
1.0	INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LOCAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	gl	1,00
2.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	285,00
2.2	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m³	201,00
2.3	REATERRO DE VALAS COM BRITA 4-A COMPACTADO	m³	190,00
2.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m³	87,00
2.5	TRANSP. DE MATERIAIS DMT 5.001 a 10.000m	m³	113,00
2.6	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M ARMADO P.A-1	m	289,00
2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,40M	ud	8,00
2.8	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ud	16,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MAT. DE BAIXA RESISTÊNCIA (Correção de caixa)	m³	405,00
3.2	TRANSP. MAT. C/ CAMINHÃO BASC. DMT 15.001 a 20.000 M	m³	527,00
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.574,00
3.4	COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1.574,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE SAIBRO COMPACTADO	m³	20,00
4.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA 4A COMPACTADO	m³	158,00
4.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	158,00
4.4	IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM -1C	m²	1.427,00
4.5	REVEST. C/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	72,00
4.6	FORNEC/ASSENT. DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLD.C/SARJETA S/ LASTRO	m	535,00
4.7	ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Confinamento meio fio)	m³	160,00
4.8	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA VEGETAL	m²	460,00
5.0	SINALIZAÇÃO E OUTROS		

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2020

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

CERTIDÃO Nº 028/2014 - SMOP - OPP

5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO OITAVADA L= 0,25 - PARE TIPO 1A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO DISCO D= 0,50 REGULAMENTAÇÃO TIPO 3A FIXADA EM CANO	ud	1,00
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO 0,50 X 0,50 - ADVERTENCIA TIPO 5A FIXADA EM CANO	ud	2,00
5.4	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR ASPERSÃO COR AMARELA E/OU BRANCA	m²	17,00
5.5	EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA COM TERMOPLASTICO APLICADO POR EXTRUSÃO COR BRANCA	m²	9,00
1.0	VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO (UM)	ud	4,00

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido, eu, Edilson da Silva Mat. 45494, *Edilson da Silva*, expedi a presente Certidão, composta de seis (06) folhas que vai assinada pela Engenheira Civil Jurema Vaz Cordeiro e pelo Senhor Diretor do Departamento, Engenheiro Mario Luis da Costa Padovani.

Curitiba, 23 de outubro de 2014.

Jurema Vaz Cordeiro
Jurema Vaz Cordeiro
Engª Civil

Mario Luis da Costa Padovani
Mario Luis da Costa Padovani
Diretor



PVZ Construtora de Obras Ltda

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:



N.º	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU n.º	Ass. Do Responsável Técnico.
1	Fabiano de Andrade	Engenheiro Civil	PR-28297/D	FABIANO DE ANDRADE Engenheiro Civil - Resp. Técnico RG 4.441.245-4/PR CREA/PR 28297-D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

Maria Lúcia B. Venturi
Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

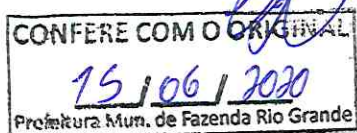
Entre a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede em São José dos Pinhais, à Rua Julio Cesar Setenareski, 195, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e FABIANO DE ANDRADE, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba, a Rua Paulo Setúbal, nº 4495, sob 34 - Bairro Boqueirão - Curitiba/Paraná, CEP: 81.750-190, portador da Carteira de Identidade Profissional nº CREA/PR 28.297/D, RG 4.441.245-4/TP e CPF 803.835.309-97, a seguir denominado apenas **CONTRATADO**, é celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que terá vigência a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O profissional liberal ora denominado apenas **CONTRATADO**, exercerá a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO para a **CONTRATANTE**, na prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil/Responsável Técnico ou Co-responsável nas obras em que a **CONTRATANTE** vir a executar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO:

O horário de trabalho será o seguinte: entrada 14:00 horas saída 18:00 horas, descanso semanal Sábado/Domingo, ou conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, este horário poderá ser flexibilizado, entretanto não poderá ultrapassar o limite de 20(vinte) horas Semanais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** receberá a importância de 6 (seis) salários mínimos, vigentes no país, por mês, correspondente nesta data a R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) sendo o pagamento efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato será por tempo indeterminado, com início de vigência a partir de 10/01/2011.

CLÁUSULA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais - Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

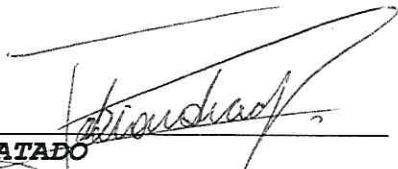
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias, ficando a primeira em poder da **CONTRATANTE**, e a segunda com o **CONTRATADO**.

São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2011.



CONTRATANTE

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
LUIZ ANTONIO ZEN



CONTRATADO

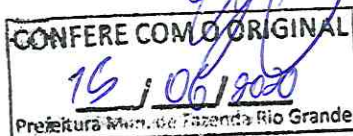
FABIANO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:



José Zaclickewicz Junior
RG: 5.995.581-0/PR


Jaibas Antonio Venturi
RG: 3.920.814-8/PR



PVZ Construtora de Obras Ltda

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Estados – Jardim Morumbi.

ITEM	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
1	Acabadora de asfalto	CIBER/C.R. 114	ALUGADA	1990	1	ÓTIMO
2	Caminhão basculante	FORD/2622 6X4	PRÓPRIO	2007	2	ÓTIMO
3	Caminhão basculante	FORD/2622 6X4	PRÓPRIO	2010	2	ÓTIMO
4	Caminhão basculante	M.B./L1318	PRÓPRIO	2011	3	ÓTIMO
5	Caminhão basculante	M.B./2423	PRÓPRIO	2004	2	ÓTIMO
6	Caminhão basculante	M.B./1620	ALUGADA	2006	2	ÓTIMO
7	Caminhão basculante	M.B./2726	PRÓPRIO	2011	2	ÓTIMO
8	Caminhão espargidor de asfalto	VOLKSWAGEN/13.180	ALUGADA	2007	1	ÓTIMO
9	Caminhão pipa (6000L)	FORD/F-14000	ALUGADA	1979	1	ÓTIMO
10	Caminhão pipa (6000L)	V.W./15.180E	PRÓPRIO	2005	1	ÓTIMO
11	Escavadeira Hidráulica	VOLVO	ALUGADA	2006	2	ÓTIMO
12	Escavadeira Hidráulica	CATERPILLAR-320 BL	PRÓPRIO	2010	1	ÓTIMO
13	Motoniveladora	CATERPILLAR-120G	PRÓPRIO	1979	2	ÓTIMO
14	Pá carregadeira	MICHIGAN 55	ALUGADA	1986	3	ÓTIMO
15	Retroescavadeira	CASE 4x4	ALUGADA	2005	1	ÓTIMO
16	Retroescavadeira	CASE 4x4	PRÓPRIO	2006	3	ÓTIMO
17	Rolo Compactador liso	MULLER/VAP55	ALUGADA	1992	1	ÓTIMO
18	Rolo vibratório liso autopropelido (tanden)	DYNAPAC	PRÓPRIO	2000	1	ÓTIMO
19	Rolo vibratório corrugado auto propelido	MULLER/VAP55	PRÓPRIO	1993	2	ÓTIMO
20	Rolo de pneus	MULLER/SP 8000	ALUGADA	1988	1	ÓTIMO
21	Trator de Esteira	CATERPILLAR/D6	ALUGADA	1980	2	ÓTIMO
22	Veículos Leves	VOLKSWAGEN	PRÓPRIO	2010	3	ÓTIMO
23	Fresadora / Recicladora	TEREX - RS 350	ALUGADA	2007	1	ÓTIMO
24	Trator Agrícola	VALMET/685	ALUGADA	1998	1	ÓTIMO
25	Grade Disco	LAVRALE	ALUGADA	1998	1	ÓTIMO

Declaramos sob as penas cabíveis, que as instalações (sede e canteiro de obras a instalar) e aparelhamento (máquinas e equipamentos descritos acima), estarão disponíveis durante a execução em caso de contratação.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

MUNICÍPIO/LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE- PR

Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 19.429,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Estados - Jardim Morumbi.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.429,12 M²

LOTE: ÚNICO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		Prazo de Execução (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	Acabadora de asfalto	utilização								
		quantidade			1	1	1	1	1	1
2	Caminhão basculante	utilização								
		quantidade	3	4	4	4	4	4	4	3
3	Caminhão espargidor de asfalto	utilização								
		quantidade			1	1	1	1	1	1
4	Caminhão pipa	utilização								
		quantidade		1	1	1	1	1	1	1
5	Escavadeira Hidráulica	utilização								
		quantidade	2	2	2	1	1	1	1	1
6	Motoniveladora	utilização								
		quantidade		1	1	1	1	1	1	1
7	Pá carregadeira	utilização								
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Retroescavadeira	utilização								
		quantidade	2	2	2	2	2	2	2	2
9	Rolo Compactador liso	utilização								
		quantidade		1	1	1	1	1	1	1
10	Rolo vibratório liso autopropelido (tanden)	utilização								
		quantidade		1	1	1	1	1	1	1
11	Rolo vibratório corrugado auto propelido	utilização								
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Rolo de pneus	utilização								
		quantidade			1	1	1	1	1	1
13	Trator de Esteira	utilização								
		quantidade			1	1	1	1	1	1
14	Veículos Leves	utilização								
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Fressadora / Recicladora	utilização								
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Trator Agrícola	utilização								
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Grade de Disco	utilização								
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

Maria Lúcia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.



CAPACIDADE FINANCEIRA



Ref.: Concorrência Pública Nº 08/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez geral (ILG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.765.637,10 + 2.822.315,21}{1.645.981,62 + 241.546,75}$	2,96
Liquidez Corrente (ILC) $ILC = AC / PC$	$\frac{2.765.637,10}{1.645.981,62}$	1,68
Índice de Solvência Geral (ISG) $ISG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.765.637,10 + 2.420.744,18 + 2.822.315,21}{1.645.981,62 + 241.546,75}$	4,24

AC – Ativo Circulante;

AP – Ativo Permanente ✓

RLP – Realizável à Longo Prazo

PC – Passivo Circulante;

ELP – Exigível à Longo Prazo;

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

Maria Lucia Bortolan Venturi
 Sócia Administradora
 RG: 5.026.653-2
 CPF: 697.261.329-91

José Zachewicz Junior
 CONTADOR
 CRC/PR 41.995/O-8



TERMO DE ABERTURA



Contém este LIVRO DIÁRIO número 032 (trinta e dois), 00144 (cento e quarenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00144 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

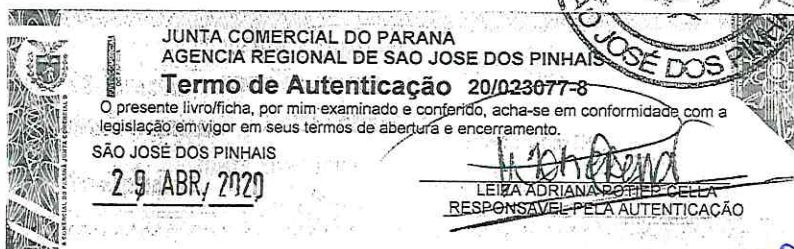
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Endereço: RUA JULIO CESAR SETENARESKI, 195
 Bairro: COLONIA MURICI
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.085-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205055650
 Data do Registro: 23/07/2003
 Inscrição Estadual: 90374924-58
 C.N.P.J./C.P.F.: 05.804.537/0001-23
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019



SAO JOSE DOS PINHAIS, 01 de Janeiro de 2019

EDUARDO LUIS ZEN
 ADMINISTRADOR
 RG: 12.342.474-3/PR
 CPF: 089.408.489-50

JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR
 CONTADOR
 RG: 5.995.581-0 PR
 CRC: PR-041995/O-8 UF: PR



Leiza Adriana Potier Cella
 R.G.: 2035264031/RS



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA	625.308,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.179,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.401,76

644.888,83

BENS E DIREITOS REALIZÁVEIS

CLIENTES NACIONAIS	785.544,92
IMPOSTOS A RECUPERAR	113.735,83

899.280,75

EMPRÉSTIMOS DE MÚTUA
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUA

1.221.467,52

1.221.467,52

2.765.637,10

ATIVO NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

BENS E DIREITOS	174.807,61
INVESTIMENTO EM CONSÓRCIO	2.647.507,60
EMPRÉSTIMO A PARTES LIGADAS	

2.822.315,21

2.822.315,21

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.704.140,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	187.315,00
VEÍCULOS	2.612.523,21
ELETROELETÔNICOS	45.785,13

6.549.764,09

DEPRECIACÃO ACUMULADA
DEPRECIACÃO ACUMULADA

-4.129.019,91

-4.129.019,91

2.420.744,18

8.008.696,49

TOTAL DO ATIVO

8.008.696,49



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

34.243,30

34.243,30

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E TAXAS

5.419,41

5.419,41

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SALÁRIOS E ENCARGOS

82.469,83

OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

55.412,97

137.882,80

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

FINANCIAMENTOS

796.210,56

EMPRÉSTIMOS DE MÚTUA

542.792,13

FINANCIAMENTOS

129.433,42

1.468.436,11

1.645.981,62 ✓

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS

241.546,75

241.546,75

RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO

RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO

0,00

0,00

241.546,75 ✓

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

1.500.000,00

RESERVAS

0,00

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

(446.311,55)

1.053.688,45

RESERVAS DE LUCROS

LUCROS ACUMULADOS

5.983.436,06

PREJUÍZOS ACUMULADOS

- 915.956,39

5.067.479,67

6.121.168,12

8.008.696,49

TOTAL DO PASSIVO

8.008.696,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base na documentação apresentada encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 8.008.696,49 (oito milhões, oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.408.489-50

SERVIÇO DISTRIAL DE COLÔNIA MURICI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que consta

JOSE DO CARLOS REWISZ JUNIOR
CONTADOR
C.R.C. 41995/O-8

São José dos Pinhais
28 MAIO 2020

José Javorski - Oficial

Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR

Tel.: (41) 3283-4371

Alaine Daiane Moro de Lima

Escritor

FSC80058



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.137.861,11
RECEITAS OPERACIONAIS	3.137.861,11
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.137.861,11
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	165.224,34
DEDUÇÕES DA RECEITA	165.224,34
IMPOSTOS	165.224,34
RECEITA LÍQUIDA	2.972.636,77
CUSTOS	1.901.584,26
CUSTOS	1.901.584,26
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	913.005,02
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. CURITIBA	749.490,38
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. FAZ. RIO GRANDE	47.635,47
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	191.453,39
LUCRO BRUTO	1.071.052,51
DESPESAS OPERACIONAIS	831.450,72
DESPESAS OPERACIONAIS	831.450,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	644.449,98
DESPESAS FINANCEIRAS	164.754,09
OUTRAS TAXAS / IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	22.246,65
RECEITAS FINANCEIRAS	225,45
RECEITAS FINANCEIRAS	225,45
RECEITAS FINANCEIRAS	225,45
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	239.827,24
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	239.827,24
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.888,90
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.888,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	205.938,34
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	42.966,90
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	42.966,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	162.971,44

Eduardo Luis Zen
EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.408.489-50

JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR
JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR
CONTADOR
C.R.C. 41995/O-8

Aline Daiane Moro de Lima
Aline Daiane Moro de Lima
Escritor



Aline Daiane Moro de Lima
Aline Daiane Moro de Lima
Escritor



Saldo inicial de lucros acumulados	4.904.508,23
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
Correção monetária	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão da reserva p/ contingência não utilizada	0,00
Lucro líquido do exercício	162.971,44
Destinação do lucro	0,00
Lucros Distribuídos	0,00
Saldo final de lucros acumulados	5.067.479,67
Dividendos por ação do capital social	0,00

491
[Assinatura]

Eduardo Luis Zen
EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.408.489-50

[Assinatura]
JOSE ZACHAREWICZ JUNIOR
CONTADOR
C.R.C. 41995/O-8



Aline Daiane Moro de Lima
Escritor



Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 05 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 05.804.537/0001-28

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia se insere no seguimento Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Veículos Rodoviários de Carga, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Topografia, Manutenção de Logradouros Públicos, Elaboração de Projetos de Engenharia, Locação de Mão de Obra, Construção Civil, Demolição, Transporte Rodoviário de Cargas e Materiais em Geral, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais de Construção em Geral



0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

0003 - ESTOQUES

Face a natureza de suas atividades a companhia não mantém estoques

0004 - INVESTIMENTOS

A companhia não possui investimentos em outras empresas ou outro qualquer que seja relevante

0005 - IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliações efetuadas a valor de mercado do bem, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação pertinente.

0006 - DIFERIDO

A companhia não possui investimentos diferidos que poderiam afetar o resultado de mais de um exercício

0007 - FINANCIAMENTOS

Os financiamento de bens de capital estão sujeitos à variações monetárias, além de encargos médios praticados por instituições financeiras de crédito, com taxas diferentes para os contratos em vigor.

0008 - CAPITAL

O capital social está representado por 1.500.000 quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

0009 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o conhecimento, avalia a possibilidade de eventuais perdas e a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito.

Serviço Distrital de Colônia Murici
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.

Elaborado por J L Organização Contábil



São José dos Pinhais
28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371
Aline Daiane Moro de Lima
Escritora



Consolidação: Empresa

0010 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

0011 - COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Companhia adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

Dentro desse conceito, em 31 de Dezembro de 2019, os ativos da Companhia apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos)



Eduardo Luis Zen

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
CPF 089.408.489-50

JOSE ZACLIK WICZ JUNIOR
JOSE ZACLIK WICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8



Aline Dalme Moro de Lima
Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO DIÁRIO número 032 (trinta e dois), 00144 (cento e quarenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00144 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA JULIO CESAR SETENARESKI, 195
Bairro: COLONIA MURICI
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83.085-290
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205055650
Data do Registro: 23/07/2003
Inscrição Estadual: 90374924-58
C.N.P.J./C.P.F.: 05.804.537/0001-28

SAO JOSE DOS PINHAIS , 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Luis Zen
EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
RG: 12.342.474-3/PR
CPF: 089.408.489-50

JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR
JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

Aline Daiane Moro de Lima
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

P V Z CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 05.804.537/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Maio de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI
SETIM:05856666000160
Dados: 2020.05.18 15:49:08 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.



PVZ Construtora de Obras Ltda

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2020

A signatária da presente, em nome da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.



Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 15 de Junho de 2020.

PVZ

Maria Lucia B. Venturi
Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

TERMO DE RENUNCIA



A Comissão de Licitação

Referente à Concorrência Pública nº 008/2020.

A representante legal da empresa PVZ Construtora Ltda., Maria Lucia Bortolan Venturi, com plenos poderes para decidir sobre a Concorrência Pública nº 008/2020 de Fazenda Rio Grande, vem expressamente renunciar ao seu direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Maria Lucia B. Venturi
Maria Lucia Bortolan Venturi
Sócia Administradora
RG: 5.026.653-2
CPF: 697.261.329-91

A large, stylized handwritten signature in blue ink.